



Propriedade, Redacção e Administração
Federação Nacional dos Professores
Rua Fialho de Almeida, 3
1070-128 LISBOA
Tels.: 213819190 - Fax: 213819198
E-mail: fenprof@fenprof.pt
Home page: <http://www.fenprof.pt>

Director: Paulo Sucena

Chefe de Redacção: Luís Lobo

Conselho de Redacção: António Avelãs e Manuel Grilo (SPGL), António Baldaia (SPN), Fernando Vicente (SPRA), Nélcio de Sousa (SPM), Luís Lobo (SPRC), Manuel Nobre (SPZS), Teresa Chaveca (Ensino Superior)

Coordenação: José Paulo Oliveira
jpgo@sapo.pt | josepaulooliveira@oninet.pt

Paginação e Grafismo: Tiago Madeira

Composição: Idalina Martins e Lina Reis

Revisão: Inês Carvalho

Impressão: SOCTIP - Sociedade Tipográfica, S.A.
Estrada Nacional, nº 10, km 108.3 - Porto Alto
2135-114 Samora Correia
Tiragem média: 68 000 ex.
Depósito Legal: 3062/88
ICS 109940

O "JF" está aberto à colaboração dos professores, mesmo quando não solicitada. A Redacção reserva-se, todavia, o direito de sintetizar ou não publicar quaisquer artigos, em função do espaço disponível. Os artigos assinados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.



SINDICATO DOS PROFESSORES DA GRANDE LISBOA
R. Fialho de Almeida, 3 - 1070-128 Lisboa
Tel.: 213819100 - Fax: 213819199
E-mail: spgl@spgl.pt
Home page: www.spgl.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE
Edif. Cristal Park
R. D. Manuel II, 51-3º - 4050-345 Porto
Tel.: 226070500 - Fax: 226070595
E-mail: geral@spn.pt
Home page: www.spn.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO
R. Lourenço Almeida de Azevedo, 20
3000-250 Coimbra
Tel.: 239851660 - Fax: 239851666
E-mail: sprc@mail.telepac.pt
Home page: www.sprc.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA ZONA SUL
Av. Condes de Vi'Alva, 257
7000-868 Évora
Tel.: 266758270 - Fax: 266758274
E-mail: spzs.evora@mail.telepac.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES
R. João Francisco de Sousa, 46
9500-187 Ponta Delgada - S. Miguel
Tel.: 296205960 - Fax: 296629498
Home page: www.spra.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA MADEIRA
Edifício Elias Garcia, R. Elias Garcia,
Bloco V-1º A - 9054-525 Funchal
Tel.: 291206360 - Fax: 291206369
E-mail: spm@netmadeira.com
Home page: www.smembers.netmadeira.com/spm/spm

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTRANGEIRO
Sede Social: Rua Fialho de Almeida, 3
1070-128 Lisboa
Tel.: 213833737 - Fax: 213865096
E-mail: spfenprof@hotmail.com

Pinókrates



(Des) solidariedades

Nos discursos contra os privilégios dos professores encontramos uma visão muito especial de solidariedade. De facto quando o primeiro-ministro afirma que muitas das medidas que tomou as tomaria mesmo que não houvesse os graves constrangimentos orçamentais que nos apertam, e se refere expressamente aos professores, o que está a dizer é que o Estatuto da Carreira Docente contém artigos que são intrinsecamente errados porque elitistas, eticamente indefensáveis ou irracionais. Como os sindicatos não são legisladores - são apenas legítimas forças constitucionais-

mente consagradas, votados à defesa e conquista de direitos dos trabalhadores - resta concluir que os legisladores que desde 1989 ocuparam as cadeiras da 5 de Outubro produziram um Estatuto eivado de defeitos essenciais. Portanto, numa avaliação de mérito, teriam certamente "não satisfaz". Só que muitos destes (apressada e injustamente) crucificados são membros do actual governo, destacados deputados do Partido Socialista, dirigentes do PS., doutorados em Ciências de Educação... Todos eles assistem impávidos e serenos à sua crucifixão. É triste. ■



4 REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FENPROF confirma:
negociação é "um quase nada"!

6 ACÇÃO REIVINDICATIVA
Os ódios que uma Greve levanta
Abel Macedo

8 INFORMAÇÃO JURÍDICA
No sector do ensino não é possível fixar serviços mínimos
Eduardo Allen (Consultor Jurídico)

9 RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DA FENPROF
Dizer a verdade sobre uma Greve pela qualidade do ensino
e em defesa da dignidade dos docentes

14 CONFERÊNCIA DE IMPRENSA - 14 DE JUNHO
Ministra da Educação trilha os piores caminhos
do passado

23 CIMEIRA DA FRENTE COMUM
Congelamento da progressão e avaliação do desempenho:
Administração Pública em luta!

25 CGTP-IN
28 de Junho: trabalhadores aprovam decisões
no Dia Nacional de Luta

28 ENSINO SUPERIOR, DÉFICES E REFORMAS
Debate do SPGL confirma: muito pouco está a ser feito
para repertir os sacrifícios por todos...

29 REPRESENTATIVIDADE SINDICAL
Uma exigência inadiável
Manuela Mendonça

31 CULTURA - EVOCAR TORGA
Concursos Literários: júris reuniram e decidiram atribuição
de prémios. Concurso de Ensaio e Concurso de Texto Dramático.



18

FENPROF critica comportamento anti-negocial do ME

FENPROF entregou pareceres sobre medidas profissionais negativas para os professores. ME revela uma atitude pouco disponível para fazer uma abordagem das medidas, subjugando-as ao interesse pedagógico e profissional. Os critérios do ME são meramente economicistas.

24

Posições da Frente Comum

Sobre revisão do modelo de Avaliação do Desempenho e congelamento da progressão na carreira

A negociação “faz-de-conta”

■ Mário Nogueira (Coordenador da Comissão Negociadora Sindical da FENPROF para o ECD)

A negociação com o ME e o Governo é, até agora, um bluf. Ou, como se afirma na Resolução do Conselho Nacional da FENPROF (30.06.2005), um simulacro e um embuste.

As primeiras medidas - congelamento das carreiras, roubo de tempo de serviço e agravamento das condições de aposentação - antes de constarem em projecto, já tinham sido publicamente anunciadas pelo primeiro-ministro.

O segundo grupo de medidas, antes de ser apresentado à FENPROF em projecto de Decreto-Lei (reunião no ME em 27 de Junho) já tinha sido publicado em Diário da República como Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 102/2005, publicada em 24 de Junho).

Nem o simples calendário escolar foi entregue à FENPROF para emissão de parecer (em 11 de Julho) sendo, no entanto, divulgado pela equipa ministerial, em reuniões com conselhos executivos realizadas entre 11 e 15 de Julho.

Acresce que a reacção dos governantes face ao protesto dos que são alvo de tão violento ataque, é também a pior. Ameaças, pressão ilegítima, chantagem, campanha de degradação da imagem social dos professores e dos seus dirigentes sindicais, desrespeito por preceitos legais há muito estabelecidos, elaboração de listas de grevistas... de tudo valeu para calar os professores, ficando gravado na memória de todos, episódios e afirmações que nos fizeram viver um país que, a momentos, parecia recuar para lá dos seus 31 anos de história democrática.

Esta atitude prepotente, arrogante, alheia aos princípios democráticos e avessa à participação dos protagonistas sociais quando têm opiniões diferentes, funda-se sempre numa realidade: carência de níveis de competência (democrática, incluída) capazes de levarem os agentes do poder a agir de outra forma. Não têm conhe-



A nós, professores e educadores, não restam alternativas. Há que continuar, com competência, dedicação e empenhamento, a assumir a responsabilidade quotidiana de educar e ensinar; há que continuar, com determinação e combatividade, a lutar pela salvaguarda dos direitos justamente conquistados ao longo de anos

cimentos profundos, a competência pedagógica e técnica também é fraca e, quando assim é, revela-se sempre o lado mais obscuro da personalidade política. E quando a um(a) se junta outro e a esses se junta o terceiro, todos da mesma índole, o resultado esteve e continua à vista.

A nós, professores e educadores, não restam alternativas. Há que continuar, com competência, dedicação e empenhamento, a assumir a responsabilidade quotidiana de

educar e ensinar; há que continuar, com determinação e combatividade, a lutar pela salvaguarda dos direitos justamente conquistados ao longo de anos, bem como dos superiores interesses das crianças e jovens portugueses, pois também eles têm um direito inalienável: o de poderem frequentar uma escola pública de qualidade. E é disso que se trata, esse é, afinal e acima de tudo, o combate maior que se está a travar com este Governo travestido. ■



Com confiança no futuro

E stá a acabar um ano lectivo cheio de contradições mas onde a afirmação da FENPROF e dos seus sindicatos ficou patente no modo firme como defendeu o direito à greve, a uma greve mais do que justa porque respondeu a uma brutal ofensiva contra direitos arduamente conquistados e consagrados no ECD, após negociações demoradas e extremamente difíceis.

A luta dos educadores e professores não só foi dificultada pela intolerável atitude do Ministério da Educação, consubstanciada na imposição dos "serviços mínimos" e seu feixe de ameaças contra os grevistas, mas também por uma campanha, jamais vista ou lida na comunicação social, contra os docentes, contra os sindicatos e seus dirigentes.

O objectivo dessa gente não foi discutir seriamente os contextos e as razões que levaram a uma onda de indignação e de revolta nos jardins de infância e nas escolas dos ensinos básicos e secundário que outra saída não poderia ter do que a marcação de uma greve que reuniu praticamente todas as organizações sindicais de docentes mas antes desacreditar os sindicatos e pôr a opinião pública contra a nossa justa luta.

Creio que a FENPROF e os seus sindicatos reforçaram a sua imagem junto das escolas e dos professores mesmo tendo em conta que alguns, por razões muito pessoais e com certeza respeitáveis, estiveram contra a greve. Por outro lado, temos consciência de que a opinião pública não afina toda pelo diapasão da opinião publicada mas também sabemos que necessitamos de trabalhar no sentido de tornar claro ao país que os professores são imprescindíveis na construção do futuro de Portugal e que lutaram pela melhoria da qualidade do ensino,

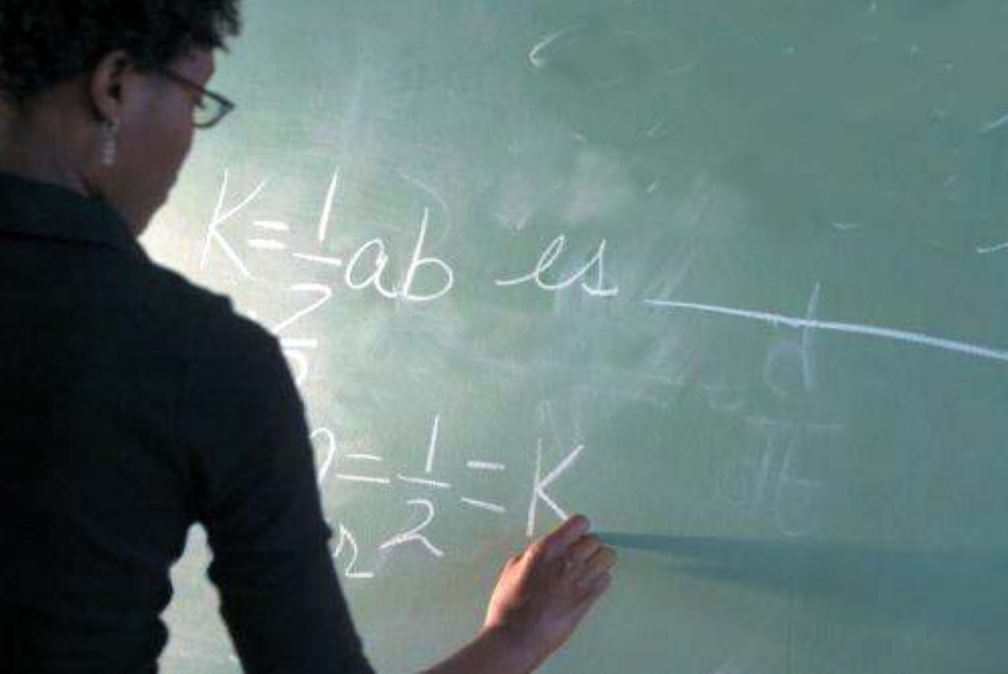
pelo melhor funcionamento das escolas e pelo maior êxito escolar dos seus alunos numa atitude não corporativa mas de defesa da dignidade do seu estatuto profissional.

Sabemos que vai ser uma luta dura, complexa e demorada o que exige a unidade da classe docente e da FENPROF porque está em causa o papel dos sindicatos, instrumento imprescindível ao desenvolvimento da democracia. Ou, pelo menos, está a ser posta em causa a existência de um sindicalismo que assenta no diálogo com os professores e neles encontra a força para não tergiversar nos momentos difíceis como foi o que acabámos de viver.

Resta-me desejar a todos um merecido descanso e fazer votos para que iniciemos o próximo ano lectivo com a coragem necessária para que não nos resignemos perante uma atitude do Governo que tem optado por uma linha de imposição em vez de aceitar as negociações como um processo decisivo no fomento da cultura democrática.

A FENPROF assume a responsabilidade de começar a tratar, desde já, do lançamento das pontes para o futuro. As crianças e os jovens merecem-no, da educação pré-escolar ao ensino superior, e os docentes também porque são eles que dão rosto ao futuro. De entre nós, os que trabalham com jovens em idade mais próxima de começar a construir esse amanhã são os colegas do ensino superior que não podem tolerar o hiato negocial que o MCTES está a desenvolver.

É esta a FENPROF, da educação pré-escolar ao ensino superior, do sector público ao sector privado e cooperativo, que vai abrir com afincos as portas do próximo ano lectivo com o objectivo primeiro de fazer dele um ano melhor do que este que vai caminhando para o seu termo. ■



Os ódios que uma Greve levanta

■ Abel Macedo (*Coordenador do SPN e membro do Secretariado Nacional da FENPROF*)

A greve nacional de professores, de todos os sectores de ensino, recentemente realizada, foi envolta numa polémica, a nível nacional, merecedora de muita reflexão por parte de todos os actores que criaram ou se viram envolvidos nessa mesma polémica. Alguma distância e, sobretudo, muita serenidade de análise possibilitarão determinar melhor os contornos e os verdadeiros motivos que estiveram por detrás de tanta sanha política, de tanto nervosismo, de tanta precipitação e de tanta perturbação revelada pelo poder político nesses dias.

Incluída num movimento a que muitos comentadores políticos chamam de "reação das corporações" a um conjunto de medidas do Governo "corajosas", "inevitáveis" e até mesmo de "salvação nacional" face à crise económica que o país atravessa, a greve foi desde logo entendida como ilegítima no plano político porque apenas justificada por um prolongado olhar para o umbigo de uma classe privilegiada, egoísta, detentora de regalias socialmente inaceitáveis, como é o caso da classe docente.

Incapazes sequer de perceberem quanta melancolia salazarenta ressalta do epíteto de corporação usado para designar sindicatos, os mesmos sindicatos que o Portugal de Abril qualificou, também no plano constitucional, como indispensáveis à construção da democracia desenvolvida que almejámos, esses fazedores de opinião - ou, como muitos os designam, condicionadores da opinião pública - assumiram-se em unísono como papagaios do regime e alimentaram durante muitos dias um coro de ataques ao exercício do direito à greve, que também incluiu uma desesperada tentativa de afastar representantes sindicais dos seus representados, num esforço que esperam ver reconhecido pelo Eng^o Sócrates e seu Governo, bem como pelos monopólios da comunicação que lhes pagam a peso de ouro pelas "croniquetas" periódicas com que brindam o povo português. Dispensam-se aqui os seus nomes porque, seguramente, deles não rezará a história.

Limitação do direito à Greve

Não é exagero falar-se aqui de limitação do direito à greve, porque é disso exactamente que se trata quando um governo não olha a meios para atingir os fins e, num exercício de abuso legislativo impensável

num regime democrático, determina serviços mínimos onde eles não existem, ignorando despididamente quer as leis nacionais quer as convenções internacionais a que está obrigado (OIT, Organização Internacional do Trabalho, p.e.), na tentativa desesperada de dar à greve convocada pela FENPROF e pela FNE para os dias 20 a 23 de Junho um alcance que ela não tinha, ou seja, tratando-a como se fosse uma greve aos exames, numa leitura que não resiste ao mais simples olhar sobre o pré-aviso de greve apresentado em devido tempo.

Só que este enfoque servia claramente os objectivos do Governo, situando a greve em perspectiva num campo que induziria sempre a um olhar apenas parcelar sobre os seus efeitos, e lhe permitiria tentar desvalorizar o descontentamento e a indignação que grassa na classe docente face ao violentíssimo ataque a que está sujeita. Todos compreenderão com facilidade que, a título de exemplo, e principalmente a partir da altura em que se transformam os serviços mínimos em serviços máximos pela convocação de todos os professores para serviço de exames, numa escola que registasse 90% de adesão à greve os restantes 10% cobririam os exames previstos, ou seja, numa escola em que o descontentamento dos docentes registava muito altos níveis de expressão seria sempre possível a leitura de que ele não existiu porque os exames, supremo objectivo do ME e do Governo, não tinham sido afectados! Elementar, meu caro Watson!

No entanto, para dar corpo a este iluminado raciocínio, a insegurança da Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues (não nos referimos a Mariano Gago porque este mantém um silêncio sobre tudo que começa a ser ensurdecador), bem como do seu Governo, haveria de desenvolver a mais insólita campanha de

intimidação, de arbitrariedades, de inculcação de um sentimento de medo que pensávamos impossível ser recriado de novo na nossa democracia, de recurso ao arbítrio e à prepotência de que há memória nos nossos dias. Nem a inefável ministra Manuela Ferreira Leite, no seu jeito de dama de ferro, ousou ir tão longe.

Temos que reconhecer hoje que foi uma campanha de tal dimensão e pressão, usando todos os recursos, legais e ilegais, desde os faxes fora de hora até a sms, passando por conferências de imprensa às 19 horas de um domingo, que aos sindicatos e seus activistas faltou o tempo para passar devidamente uma mensagem de tranquilidade, de segurança e de resistência ao arbítrio. O clima que se instalou na generalidade das nossas escolas reflectia bem o medo de que se deixaram apossar muitos professores, incluindo alguns que nem eram directamente visados pelas ameaças de sanções disciplinares propagandeadas por muitos, incluindo o grosso da comunicação social, de forma acrítica e sem buscarem o contra argumento ou outras leituras dos factos, que existiam e estavam disponíveis em variados suportes informativos.

Listagens de grevistas, pidescamente elaboradas

Como corolário de tal clima ainda aparecem, pós greve, responsáveis que solicitam listagens de grevistas, pidescamente elaboradas e ao mais completo arrepio da legalidade democrática e da própria legislação específica sobre o exercício do direito à greve. É óbvio que todos os casos conhecidos e já identificados estão a ser objecto de queixa crime contra os seus autores, sejam eles serviços da administração central ou regional ou mesmo, em alguns casos, membros de conselhos executivos.

Claro que todos estes comportamentos não passarão impunes. Seja ao nível jurídico, onde os responsáveis políticos serão confrontados com os seus actos, nos planos nacional e europeu, seja ao nível sócio-político, onde a FENPROF e os seus sindicatos continuarão a agir de forma a identificar bem todas as consequências para a escola pública, para os alunos e o seu direito a um ensino de qualidade e com sucesso, deste insensato conjunto de medidas persecutórias de direitos profissionais decisivos para a o bom desempenho profissional de uma profissão absoluta-

mente decisiva para o desenvolvimento do país e a qualificação dos portugueses.

O eixo de toda esta ofensiva está centrado no estatuto da carreira docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, alargando-se ainda aos estatutos do ensino superior, universitário e politécnico. Desvirtuá-los, diminuir direitos aí consagrados (não entraremos agora na patética discussão sobre o que são direitos adquiridos, muito na moda, como se conseguir consagrar em lei um direito específico de determinada profissão correspondesse sempre ao estabelecimento de um privilégio ou uma regalia abusiva e lesiva do direito de outros), estabelecer lógicas de mercado e concorrência para um percurso profissional que sempre se deve pretender como de excelência, medir, em consequência, méritos de outros a partir de mecanismos de arbitrariedade e economicismo, são objectivos claros de um poder estabelecido que parece não ter ainda compreendido a diferença entre democracia e absolutismo.

O processo que está em curso é amplo, complexo e prolongado no tempo. Congelar

a progressão nos escalões até final de 2006, se tem como efeito imediato passar a carreira docente para 27 anos e meio em vez dos actuais 26, num autêntico roubo de tempo de serviço, é também um indicador do tempo que esta maioria entende precisar para desvirtuar completamente os estatutos de carreira tão arduamente conseguidos, ao fim de muitos anos de luta. Opor ao simulacro de negociações que caracteriza os primeiros meses de governo a exigência de verdadeiros processos negociais, devidamente participados, com tempos que contemplem a auscultação dos professores sobre as propostas em confronto, é uma exigência dos sindicatos verdadeiramente representativos da classe docente e uma imposição democrática. Envolvermo-nos todos neste processo, dar força à FENPROF e aos seus sindicatos, sabermos unir-nos no fundamental e demonstrar, sempre, determinação, combatividade e unidade poderá não ser a fórmula que resolva tudo mas é, seguramente, condição indispensável à confirmação da dignidade da profissão docente e à defesa de um ensino público de qualidade e para todos. ■



Temos que reconhecer hoje que foi uma campanha de tal dimensão e pressão, usando todos os recursos, legais e ilegais, desde os faxes fora de hora até a sms, passando por conferências de imprensa às 19 horas de um domingo, que aos sindicatos e seus activistas faltou o tempo para passar devidamente uma mensagem de tranquilidade, de segurança e de resistência ao arbítrio.

“No sector do ensino não é possível legalmente fixar serviços mínimos”

I - Da ilicitude da greve por inobservância da tramitação legalmente exigida

1. O Ministério do Trabalho defende que a greve é ilícita porque o pré-aviso não foi efectuado com a antecedência de 10 dias úteis e por não conter a proposta dos serviços mínimos a prestar durante a greve, o que fará incorrer os docentes que aderirem à greve no regime de faltas injustificadas.

2. O pré-aviso de 10 dias e, em consequência, o regime dos serviços mínimos a prestar, só pode ser exigido nos sectores ou actividades previstos nas alíneas do nº 2 do art. 598º do Código do Trabalho por força de previsão expressa do art. 595º, nº 2, do mesmo Código (existe um projecto do Governo de alterar esta previsão legal passando a abarcar todos os sectores e actividades afectas à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, mas por enquanto é somente um projecto de alteração da lei e ainda não vigora portanto).

3. Não estando previsto naquelas alíneas do nº 2 do art. 598º do Código do Trabalho o sector ou actividade do ensino, não era aplicável à greve que foi declarada o pré-aviso de 10 dias úteis (mas sim de 5 dias úteis, que foram cumpridos) nem é legalmente susceptível de aplicação o regime de serviços mínimos.

4. O pré-aviso de greve cumpriu por essa razão a tramitação legalmente exigida e não lhe é legalmente aplicável o regime dos serviços mínimos.

II – Da aplicação do regime de faltas injustificadas

5. Ainda que a greve fosse ilícita por inobservância da tramitação legalmente exigida (e não o foi como visto atrás) dessa situação, e do incumprimento dos serviços mínimos, só poderia decorrer a aplicação de faltas injustificadas sem quaisquer consequências do ponto de vista disciplinar, pois estas últimas só podem surgir se existir a requisição civil.

III – Dos serviços mínimos

6. Os serviços mínimos foram fixados por Despacho conjunto do Ministério do Trabalho e do Ministério da Educação de modo a poderem assegurar a realização dos exames nacionais do 9º e 12º ano.

7. Como atrás já foi visto, no sector do ensino

não é possível legalmente fixar serviços mínimos, razão porque é ilegal aquele despacho.

8. Acresce que, nos termos do art. 599º, nº 4, do Código do Trabalho e 439º e seguintes do Regulamento do Código do Trabalho a fixação dos serviços mínimos nos serviços públicos só pode ser feita por uma comissão arbitral designada no âmbito do Conselho Económico e Social, nenhuma disposição legal existindo que permita que os serviços mínimos sejam fixados por aqueles Ministérios, antes excluindo o legislador aquela possibilidade.

9. O despacho conjunto justifica o facto de ser proferido por aqueles Ministérios com o facto de não estar ainda completa a lista de árbitros de onde poderia sair a comissão arbitral, mas tal não confere o poder ou competência a quaisquer outras entidades para o fazer e muito menos àquelas que o legislador expressamente excluiu.

10. O despacho conjunto que fixou os serviços mínimos é pois ilegal e foi proferido por entidades sem competência legal para o fazerem.

11. Ainda que aquele despacho conjunto fosse legal – e já vimos que não o é –, uma vez que os Sindicatos, após terem sido notificados para o efeito, não designaram quais os docentes que ficavam afectos àqueles serviços mínimos, não o fizeram, para que pudesse verificar-se o incumprimento dos serviços mínimos tornava-se necessário que o Ministério da Educação tivesse estabelecido, até ao início da greve, quais os docentes que estavam afectos à realização dos serviços mínimos, notificando os docentes designados desse facto, e tal não foi feito.

12. Não existem pois serviços mínimos estabelecidos.

13. Mas, ainda que existissem, as únicas consequências de incumprimento dos serviços mínimos declarados seriam somente a aplicação do regime de faltas injustificadas sem quaisquer consequências disciplinares, e a possibilidade de o Governo proceder à requisição civil.

14. A requisição civil permitiria fazer renascer a subordinação dos docentes e a sua sujeição ao poder disciplinar e era a esse nível exclusivamente que poderia equacionar-se a eventual conflitualidade entre o direito à greve e o direito ao ensino que tem sido agitado como bandeira pelo Ministério da Educação.

15. A requisição civil depende de aprovação pelo Conselho de Ministros e é declarada por Portaria dos Ministérios interessados: art. 4º do Dec. Lei 637/74.

16. O art. 3º do Dec. Lei 637/74 define no entanto de forma taxativa os sectores e actividades que podem ser objecto de requisição civil, e neles não está incluído o ensino, não sendo por isso legalmente admissível a requisição civil no caso desta greve.

IV – Do Despacho da Ministra da Educação a convocar todos os professores para comparecerem nas Escolas.

17. Nos termos do art. 597º do Código do Trabalho, a greve (convocada com a tramitação legalmente exigida ou não), suspende as relações jurídicas emergentes do vínculo contratual existente entre os docentes e o Estado e desvincula-os dos deveres de subordinação e assiduidade, sem qualquer prejuízo da contagem do tempo de serviço enquanto aqueles deveres se mostram suspensos.

18. Face à lei, não é assim devida obediência àquele despacho, nem a desobediência ao mesmo poderá fazer incorrer quem quer que seja em infracção disciplinar, contravencional ou criminal.

19. E o despacho em causa não pode obviamente confundir-se com um despacho de fixação de serviços mínimos pois não designa os docentes concretos afectos ao seu cumprimento mas antes generaliza a convocatória a todos os docentes. ■

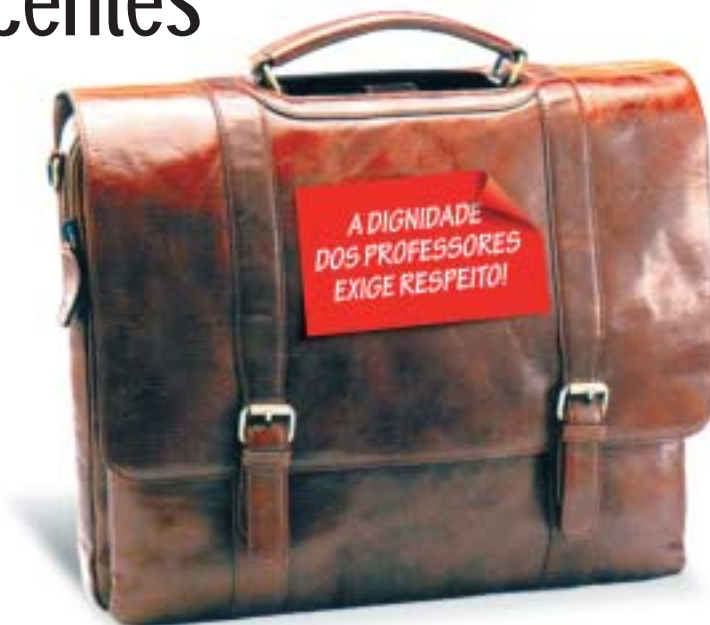
Lisboa, 20 de Junho de 2005



O despacho conjunto que fixou os serviços mínimos é ilegal e foi proferido por entidades sem competência legal para o fazerem.

Dizer a verdade sobre uma greve pela qualidade do ensino e em defesa da dignidade dos docentes

De acordo com as decisões tomadas no Conselho Nacional da FENPROF, realizado nos dias últimos dias de Junho, em Lisboa, logo que se inicie o próximo ano escolar, em Setembro, será posto em circulação um *abaixo-assinado*, junto dos professores, que abordará, entre outros aspectos específicos, “o repúdio pelo agravamento das condições de exercício da profissão docente que resulta das medidas impostas pelo Governo (congelamento das progressões, roubo do tempo de serviço, alterações de aspectos avulsos do ECD e agravamento das condições de aposentação)”. Nestas páginas, deixamos à apreciação dos nossos leitores a versão integral da resolução aprovada pelo órgão máximo da FENPROF entre Congressos.



DO CONTEXTO SÓCIO-POLÍTICO

A pretexto do combate ao défice, o Governo desencadeou um violento ataque aos professores visando desvalorizar a situação social dos docentes. É neste contexto que deve entender-se a luta desenvolvida pelos professores portugueses nos últimos dias, contemplando a realização de uma greve nacional organizada regionalmente entre os dias 20 e 23 de Junho que traduz de forma exemplar, no que toca à abordagem pública que dela foi feita, não só toda a complexidade do momento político que atravessamos, como também a dimensão da nebulosa informativa colocada ao serviço de um pensamento único, condicionadora da construção livre e democrática de juízos de valor autónomos, individual ou colectivamente trabalhados.

Porque os meios, sabemos-lo todos, são desiguais no que se refere à passagem de informações, não ficou claro para a maioria dos cidadãos que a greve que os professores realizaram não era contra os seus alunos, suas famílias, mas sim em defesa da qualidade do ensino e da dignidade profissional dos docentes.

De facto, todo este frenesim legislativo de que se apossou o actual Governo, sustentado numa aparentemente inadiável

batalha contra o défice, se insere numa linha de continuidade de um há muito denunciado ataque aos serviços públicos, matizado, naquilo que agora se vem clarificando, de um feroz ataque aos próprios estatutos das carreiras docentes, sustentáculos da profissão tenazmente conseguidos ao longo de muitos anos de luta, ao serviço não só da dignificação da carreira docente mas também da consagração em lei das suas especificidades próprias.

Pensar que alguma vez se consegue melhorar a qualidade da educação neste país (como noutra qualquer) maltratando, desvalorizando, desprestigiando e até espezinhando direitos adquiridos por uma classe profissional tão importante no plano social como a dos professores é uma estultícia, um erro político grosseiro e um desvario conceptual

Os gravíssimos procedimentos deste Governo no sentido de limitar o direito à greve dos professores, longe de constituírem um exercício de autoridade democrática, são, pelo contrário, reveladores de uma clara falta de cultura democrática, preocupante pela desinserção constitucional que revelou e impensáveis para todos os portugueses que acreditam estar já solidamente sedimentada a democracia que conquistámos em Abril de 1974.



O despudor na assunção de comportamentos a este nível atingiu tais proporções que em algumas regiões surgiram situações que prefiguram verdadeiros atentados ao regime democrático e ao seu suporte legal, designadamente à Constituição da República Portuguesa e à Lei da Greve. É o que está a acontecer na área da Direcção Regional de Educação do Centro e na da Direcção Regional de Educação do Alentejo. Na DREC foram exigidas por todas as Coordenações Educativas, por pedido superior, o "envio da lista de docentes que no dia 20 de Junho estavam designados para os serviços mínimos e não compareceram". Perante a recusa da esmagadora maioria dos conselhos executivos fornecerem tais listas, foram efectuados telefonemas para órgãos de gestão das escolas pressionando-os no sentido de serem elaboradas e enviadas essas listas. Na área da DREA, para além do pedido de listas nominais, foi ainda acrescentado que o seu não envio significaria que os conselhos executivos ficariam "referenciados" sem que se explicitasse todo o alcance da expressão que, assim, surge como mais uma entre as inúmeras ameaças feitas nestes dias aos professores. A FENPROF não pode pactuar com este tipo

de situações, claramente atentatórias da liberdade de exercício do direito à greve, e avançará, por intermédio dos sindicatos das respectivas áreas educativas com a apresentação de queixa-crime contra as entidades promotoras da iniciativa ilegal (direcções regionais e coordenações educativas), bem como contra os órgãos de gestão que tenham procedido à elaboração de tais listas.

Outra completa mistificação, encenada pelo Governo e amplificada pela maioria da comunicação social, reporta à aferição dos resultados verificados nos dias de greve pelo número de exames que deixaram de se realizar, como se o pré-aviso da FENPROF e da FNE se apresentasse dirigido ao boicote aos exames ao invés de uma greve prevista para todos os sectores de ensino, em dias bem determinados, e só nesses.

Estaremos aqui perante uma espécie de "efeito avestruz" em que o Governo finge ignorar a enorme demonstração de descontentamento que, contra todas as adversidades e intimidações, os professores portugueses realizaram entre 20 e 23 de Junho, para colocar o foco num objectivo estrito que as organizações sindicais nunca colocaram e defenderam, mas de que se serviu para manipular a opinião pública e

tentar sair incólume do primeiro confronto sério que teve com a classe docente.

Das várias manifestações de solidariedade no plano internacional recebidas pela FENPROF - impensáveis para os "doutos" fazedores da opinião pública que verteram rios de prosa sobre o isolamento dos professores portugueses e, mais ainda, das suas direcções sindicais - destaca-se, pela sua importância, a posição da Internacional de Educação, a maior organização no campo da Educação a nível mundial, que não se limita a manifestar a sua solidariedade pela luta travada em Portugal, como também se dirige ao Governo português, lembrando-lhe que não há serviços mínimos na educação em nenhuma Convenção assinada no seio da Organização Internacional do Trabalho.

Também outro dos grandes objectivos identificados no decurso deste tempo de luta, do lado do poder instituído e dos seus seguidores, registou um rotundo e completo fracasso: criar distâncias, enfraquecer laços, criar divergências entre a FENPROF e os professores que representa. A greve realizada, num inaudito clima de intimidação, ameaças, perseguições e arbitrios de toda a ordem, levou a que muitos pro-



DA ACÇÃO

Como antes se referiu, estamos perante uma luta que será prolongada, de extrema complexidade e que certamente se pautará pela dureza de algumas das acções a levar a efeito, tal a dimensão e violência da ofensiva a que os professores estão sujeitos.

O Conselho Nacional da FENPROF, reunido em Lisboa no dia 30 de Junho, decide, no plano imediato, que compreende o final do presente ano lectivo e o

início do próximo, levar a efeito as seguintes iniciativas:

1. Manter todas iniciativas já desencadeadas no plano jurídico e judicial, designadamente contra a determinação ilegal de serviços mínimos e contra a elaboração de listas de professores que tenham aderido à greve. Ainda neste domínio, a FENPROF garante a defesa de todos os professores ou educadores que venham a ser alvo de qualquer tipo de represália, sejam ou não sindicalizados, por terem aderido à greve ou que, sendo membros de órgãos de gestão de escola ou agrupamento, tenham recusado cometer qualquer ilegalidade.

A FENPROF analisará ainda diversas declarações públicas e textos de opinião em que o bom nome ou a honra dos professores, dos sindicatos ou dos seus dirigentes sejam postos em causa, bem como os que, em relação a estes, venham a ser considerados de carácter calunioso, avançando, sempre que se justifique, com a respectiva queixa-crime. No conjunto de declarações em causa, encontram-se as proferidas pela ministra da Educação, no passado dia 22 de Junho, quando entrevis-

tada pela Sic-Notícias.

2. A FENPROF recorrerá a instâncias nacionais e internacionais adequadas no sentido de, por um lado, defender os direitos dos professores e educadores que, com as medidas que estão a ser impostas pelo Governo, são postos em causa, medidas essas que, em muitos casos, são de duvidosa constitucionalidade. Estas iniciativas da FENPROF serão também desenvolvidas junto da OIT, neste caso, para denunciar as medidas aprovadas e desenvolvidas pelo Governo que puseram em causa o direito dos professores à Greve e tentaram impor, à revelia dos conceitos internacionalmente aceites, serviços mínimos no sector da Educação.

3. A FENPROF enviará uma carta a todos os senhores deputados, bem como à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura e à de Direitos, Liberdades e Garantias, nestes casos acompanhada de um pedido de audiência. A FENPROF enviará também uma carta a Sua Excelência o Senhor Presidente da República Portuguesa. Estas cartas referir-se-ão ao período de luta que foi desen-

fessores forçados a não fazer greve por medo de represálias anunciadas ou, noutros casos, sugeridas, reforçassem a sua ligação aos Sindicatos, sentissem neles a cobertura e o apoio que precisam para a continuidade da própria luta, enfim, compreendessem melhor a importância de estar sindicalizados e dar força à unidade que se constrói no exercício quotidiano da actividade sindical, em todos os seus níveis e espaços de afirmação.

DA NEGOCIAÇÃO

A equipa do Ministério da Educação e o Governo têm revelado uma atitude verdadeiramente anti-negocial desde o momento em que foram anunciadas as medidas que levaram os professores e educadores à luta durante o mês de Junho.

Tudo começou com a intervenção do Primeiro-Ministro na Assembleia da República, em 25 de Maio, quando anunciou o congelamento das carreiras, o agravamento das condições de aposentação e mais algumas iniciativas legislativas de alteração de aspectos diversos do ECD. Em 2 de Junho, com o processo de negociação por abrir, o Governo aprovou, em Conselho de Ministros,



as medidas antes anunciadas tornando-as públicas em comunicado difundido nesse dia no seu portal electrónico e mais tarde, a 24 de Junho, sob a forma de Resolução, em Diário da República.

A 15 de Junho foi entregue à FENPROF um projecto de Proposta de Lei que prevê a não contagem do tempo de serviço prestado pelos professores até 31 de Dezembro de 2006, e a conseqüente não progressão na carreira. Em posição entregue ao ME e divulgada publicamente, a FENPROF dá conta do seu profundo desacordo e do repúdio que lhe merecem, como à generalidade dos docentes, estas medidas que, sem

uma efectiva negociação, estão a ser impostas.

Dias depois, em 27 de Junho, a FENPROF voltou a ser convocada para a negociação da designada, pelo ME, "terceira alteração" ao ECD. A FENPROF apresentou-se na reunião sem conhecer quais os assuntos do ECD que seriam alterados e o projecto de Decreto-Lei para negociação foi-lhe apenas entregue no início dos trabalhos. Por essa razão, não teve lugar qualquer negociação tendo sido marcada nova reunião para 8 de Julho.

Depois de conhecer o conteúdo do projecto de Decreto-Lei, as já fracas

volvido pelos professores durante o mês de Junho e aos motivos que levaram os professores a uma luta que teve naquele mês o seu primeiro momento.

A FENPROF desencadeará uma campanha junto da população no sentido de reconstruir uma imagem positiva da profissão docente, tão irresponsavelmente posta em causa pelas atitudes do actual governo.

4. A FENPROF exige que as medidas legais a por em prática já no próximo ano lectivo (e com incidências na sua preparação) sejam de facto negociadas. A persistência da atitude não negocial será objecto de denúncia pública da FENPROF junto dos professores, da população e do Comité Sindical Europeu.

A FENPROF alerta para as consequências negativas que resultam das medidas não negociadas para a vida das escolas e para os alunos.

5. A FENPROF associar-se-á à jornada de luta da Administração Pública do próximo dia 15 de Julho, não através do recurso à greve, uma vez que nessa altura os professores já não estão a desenvolver actividade lectiva e alguns iniciam o seu

período de férias, mas com a realização de um Plenário Nacional de Dirigentes, Delegados e Activistas Sindicais a que se seguirá uma deslocação ao Ministério da Educação para entrega de Moção a aprovar.

6. No início de Setembro, logo que se inicie o ano escolar, a FENPROF porá em circulação um abaixo-assinado, junto dos professores, cujo teor abordará três aspectos específicos: o repúdio pelo agravamento das condições de exercício da profissão docente que resulta das medidas impostas pelo Governo (congelamento das progressões, roubo do tempo de serviço, alterações de aspectos avulsos do ECD e agravamento das condições de aposentação); a sua determinação na defesa de aspectos essenciais do estatuto da carreira docente que o ME pretende alterar, como anunciou, até ao início de 2007; o seu empenhamento na concretização de acções diversas que tenham por objectivo a afirmação da profissão docente na escola e na sociedade, provando a injustiça das acusações a que estiveram sujeitos nas últimas semanas e das medidas que lhes estão a ser impostas.

A nível do ensino superior, a FENPROF

lançará, no início do ano lectivo, iniciativas com vista à mobilização dos docentes e dos investigadores para garantir negociações (para a revisão das carreiras) que conduzam a soluções para os problemas principais que afectam os docentes e os investigadores, de que se destacam a precariedade laboral e o bloqueamento das carreiras.

A FENPROF exigirá do MCTES respostas a estes e outros problemas que afectam o conjunto do Sistema de Ensino Superior (universitário e politécnico, público e particular e cooperativo).

7. Durante o primeiro período lectivo, a FENPROF promoverá uma iniciativa nacional de envolvimento dos quadros sindicais para reflexão e debate sobre as linhas estratégicas da sua intervenção no processo de revisão do ECD que o ME pretende levar a efeito em 2006. O Conselho Nacional da FENPROF aprovará, na sua próxima reunião, a estratégia negocial, o calendário de acção e luta e as iniciativas de unidade e convergência a levar a efeito, seja no âmbito da CGTP-IN, da Frente Comum, ou em conjunto com a FNE. ■



expectativas quanto a um eventual processo negocial desvaneceram-se, pois confirmou-se que o documento continha apenas medidas que na sexta-feira anterior tinham sido publicadas em Diário da República, integradas na Resolução do Conselho de Ministro.

É neste quadro que decorre um processo negocial que não passa de um simulacro, pois na verdade nada de substantivo se negocia. Ou seja, estamos perante um verdadeiro embuste. Como é seu apanágio, a FENPROF mantém-se sempre disponível para negociar e, por essa razão, participará em todas as reuniões para que for convocada, apresentando propostas concretas que entende necessárias para salvaguardar os direitos e interesses dos professores e da escola pública. Contudo, a manter-se a farsa denunciará sempre, no final de cada uma, o que nela aconteceu, deixando claro que a equipa ministerial, com estas reuniões, pretende apenas enganar os professores e, de uma forma geral, toda a sociedade portuguesa. Uma atitude hipócrita que mostra a cultura antidemocrática dos que assumem a pasta da Educação, ministra e secretários de estado. Uma postura não isolada porque corresponde à estratégia global de um Governo que recebeu o voto maioritário dos portugueses, em 20 de Fevereiro, e daí concluiu que governa sempre com autoridade democrática mesmo quando ofende os mais elementares princípios democráticos ou atenta contra o edifício constitucional como acontece quando ataca os direitos sindicais.

DA CAMPANHA ANTI-SINDICAL ÀS RESPOSTAS DA FENPROF

Os professores e os educadores já tomaram consciência de que vão ser protagonistas de uma longa e dura batalha. O que se joga a partir de agora é o carácter público da educação e o valor social da profissão docente.

O desmesurado ataque lançado nos últimos dias, de forma conjugada, por governantes, empresários e alguns escribas da comunicação social, contra os sindicatos dos professores e o modo ignóbil como os dirigentes sindicais têm sido por eles insultados tem um claro objectivo: facilitar a privatização do ensino, torná-lo numa "mercadoria" sujeita às leis do mercado - o que para boa parte da "classe empresarial" do país significa privatizar usando os dinheiros públicos.



A FENPROF orgulha-se de continuar a ser a principal força na defesa do direito a uma Escola a que todos tenham acesso e onde todos tenham direito ao sucesso.

A FENPROF assume com orgulho o seu papel na denúncia das ilegalidades favorecendo a implantação e o financiamento dos colégios privados generosamente financiados pelo dinheiro dos contribuintes e à custa da penosa penúria de muitas escolas públicas. A FENPROF não desistirá de exigir ao Ministério da Educação respostas concretas para os problemas com que se debatem os professores, os educadores e as escolas, traduzidas nomeadamente nas "21 medidas urgentes" que em Março entregou à ministra da Educação e sobre as quais esta nada disse até ao momento.

O ataque aos serviços públicos é acompanhado pelo ataque aos seus trabalhadores. Não é por acaso que o primeiro-ministro, os responsáveis do ministério da Educação, grandes empresários, "comentadores" muito bem pagos na comunicação social têm conscientemente mentido a respeito dos docentes do ensino público, criando junto da opinião pública a imagem de uma classe de privilegiados, de conformistas, de preguiçosos... Eles sabem que isso não é verdade. Mas cumprem zelosamente a tarefa que lhes foi pedida: a de abrir caminho à proliferação do ensino privado, destinado aos mais ricos, degradando as escolas públicas e a sua imagem.

À enorme dedicação da maioria dos docentes, aos verdadeiros milagres que a sua entrega tem operado face à deterioração do tecido social, respondem tais personagens com ataques soezes à classe docente. Os docentes não deixarão destruir a Escola; não deixarão destruir a dignidade

da sua profissão; não deixarão aviltar o seu Estatuto. Saberão unir-se em torno da FENPROF que não alijará a enorme responsabilidade que tem sobre os seus ombros: a de coordenar esta longa e árdua luta, a de dar voz aos professores porque eles dão rosto ao futuro. ■

Solidariedade internacional com os docentes portugueses

Chegaram à FENPROF numerosas manifestações de solidariedade e apoio à luta dos educadores e professores portugueses, oriundas de diversas partes do mundo. Aqui fica o registo

- **Espanha:**
FeCCOO, UGT, STES, CIG
- **França:**
SNES, UNSA
- **Inglaterra:**
NUT (Birmingham)
- **Grécia:**
OLME
- **Itália:**
CGIL
- **Turquia:**
Segitim Sem
- **Chile:**
CPC
- **Argentina:**
CTERA
- **Brasil:**
CNTE, CUT

E ainda...

IE - Internacional de Educação
Fórum Social do Mediterrâneo



Education International
Internationale de l'Éducation
Internacional de la Educación
Bildungsinternationale

Head Office
5, Bd du Roi Albert II
1210 Brussels, Belgium
Tel +32 2 224 06 11
Fax +32 2 224 06 06
headoffice@ei-ie.org
http://www.ei-ie.org

President
Thulas Nxesi

General Secretary
Fred van Leeuwen

Ms. Maria de Lurdes Reis Rodrigues
Minister of Education
Lisbon
Portugal
Email: gme@me.gov.pt

Brussels, 24 June 2005

Ex.^{ma} Senhora Ministra,

A Internacional de Educação que representa mais de 29 milhões de professores e outros trabalhadores da educação, através de 348 organizações em 166 países, tem a FENPROF e a FNE como seus membros. A Internacional de Educação tem seguido com preocupação os argumentos utilizados pela Ministra relacionados com a questão do direito à greve no sector da educação.

Os organismos supervisores da OIT (Organização Internacional do Trabalho) têm uma noção precisa do conceito de "serviços mínimos". Em 1983, a Comissão de Peritos definiu tais serviços como "a interrupção daquilo que constitui perigo para a vida, perigo para a segurança pessoal ou perigo para a saúde de toda a população ou de parte da população". Esta definição foi adoptada pela Comissão de Liberdade de Associação logo a seguir. A Comissão excluiu, especificamente, o sector da Educação da lista de "serviços mínimos" onde o direito à greve pode ser sujeito a algumas restrições. Por isso, a resposta do Governo à convocação conjunta de greve da FNE e da FENPROF não está de acordo com os compromissos que Portugal assume como membro da OIT (Organização Internacional de Trabalho).

A IE acha urgente que a Ministra estabeleça com os sindicatos da educação um diálogo aberto e democrático.

A IE expressa a sua solidariedade aos professores Portugueses e a todos os trabalhadores da educação e continuará a monitorizar a situação.

Cumprimentos

Fred Van Leeuwen
Secretário Geral

All communications should be addressed to the General Secretary – Toute correspondance doit être adressée au Secrétaire général
Toda la correspondencia debe dirigirse al Secretario General – Der gesamte Briefwechsel ist an den Generalsekretär zu richten

Ministra da Educação trilha os piores caminhos do passado

Os professores e educadores, os alunos, os pais e encarregados de educação, o País esperavam que a Ministra da Educação, Professora Maria de Lurdes Rodrigues, analisasse objectivamente o “estado da educação”, ouvisse com atenção os diversos parceiros directamente implicados nesta área, reflectisse sagazmente e agisse com serenidade. Porém, nada disto aconteceu e, infelizmente, não há sinais de que algo diferente venha a acontecer.

A Ministra da Educação vem impregnada do mesmo furor voluntarista – de tão má memória!... – que caracterizou alguns dos seus antecessores, perigosamente esmaltado de juízos depreciativos sobre um grupo profissional que é indispensável ao desenvolvimento do País e que tem resistido tenazmente aos malefícios da política de múltiplos governos e à ineficiência e ineficácia da prática política de muitos responsáveis da 5 de Outubro – ministros e secretários de estado.

Entre as muitas expectativas que o resultado das eleições legislativas de 20 de Fevereiro fez nascer avultam as partilhadas pelos educadores e professores. Ninguém melhor do que estes profissionais sabe que o futuro de Portugal passa, de um modo relevante, pela qualidade da educação e do ensino, pela excelência das aprendizagens dos alunos, pela riqueza, de múltiplas substâncias, da vida nas escolas, pela qualidade profissional dos docentes e não docentes nas diversas vertentes que a educação exige.

A sociedade portuguesa sabe, é certo



Ministra não reflectiu sagazmente nem agiu com serenidade

que de maneiras muito diversificadas, que hoje em dia a imagem da escola, dos saberes, dos certificados está de algum modo degradada, e reconhece que o prestígio profissional e social dos docentes está de algum modo beliscado porque a escola, onde eles são actores de primeiro plano não responde eficazmente aos anseios das famílias e às expectativas dos alunos.

Sendo esta a realidade, esperava-se que a Ministra da Educação pusesse de pé uma estratégia, apoiada nos recursos necessários e suficientes, tendo em vista a valorização profissional e social dos professores e não

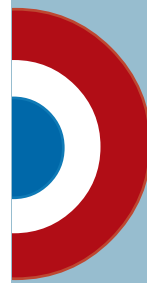
que assumisse um discurso revelador de pouco apreço pela classe docente, demonstrado nos excertos das suas afirmações, vindas a público na comunicação social, em que a parte é tomada pelo todo. É sabido que em todas as profissões há, aqui e ali, menor empenhamento ou níveis de qualidade diferenciados, por isso é de uma profunda injustiça usar de contundente acrimónia para tratar profissionais que estão como poucos outros, permanentemente expostos a uma desgastante visibilidade.

Não é de olhares de medusa, sobre si continuamente caídos, que os docentes precisam, mas de estímulos verdadeiros e concretizados do modo mais adequado ao reforço da sua auto-estima, bem como de recursos pedagógico-didácticos, materiais, físicos e financeiros que lhes permitam alcançar a mais alta qualidade no seu desempenho profissional e também de modelos de formação inicial e contínua que lhes possibilitem encarar com segurança a sua profissão.

O desgaste a que, nos últimos tempos, tem sido sujeita a imagem sócio-profissional dos docentes exigiria que a Ministra da Educação, ao contrário do que acontece, soltasse a sua voz em campos contrários àqueles onde agressivas e injustas escorrem as palavras dos que, em vez de educar, deseducam a sociedade, caluniando os professores.

Por outro lado, o discurso da Ministra da Educação veste-se por vezes de artifícios sofisticados para fazer impender sobre os docentes culpas que lhes não podem ser assacadas como, por exemplo, fez na conferência de imprensa realizada no passado dia 9 de Junho, em Lisboa, e, mais para trás, em intervenções produzidas noutras cidades do país.

A Ministra da Educação, num gesto um tanto excessivo, do ponto de vista político, antecipou-se à resposta que duas organizações sindicais aguardam seja dada pelo Primeiro Ministro e proferiu a seguinte sentença: o congelamento das carreiras é legítimo porque “teoricamente não estamos a falar de progressões automáticas. Na prática estamos.”



Assumindo uma visão polifónica do Governo, a Ministra da Educação antepõe a sua voz à do Primeiro Ministro e abre caminho para que o chefe do Governo responda à FENPROF e à FNE que a carreira docente é de progressão automática. Só que o faz de um modo puramente sofisticado, distinguindo dois planos – um plano teórico em que de abstracção em abstracção se chega a um confronto com a realidade prática que, na opinião da ministra, é de sinal contrário. Ou seja, em teoria, a progressão não é automática mas na prática é. Esta última afirmação é sustentada, como é hábito da Ministra da Educação, por uns poucos de exemplos que ela considera como toda a realidade. (E que o fosse! Era a realidade criada pela força de um decreto-lei). Mas o sofisma perde toda a sustentação quando a Doutora Maria de Lurdes Rodrigues chama teoria ao articulado de um decreto-lei que define objectiva e inequivocamente os parâmetros da avaliação do desempenho dos docentes sem o cumprimento dos quais aqueles não podem progredir na carreira.

A penalização dos que sempre acataram os normativos do seu estatuto profissional

Porém, a Ministra da Educação não gosta do modelo de avaliação consagrado no ECD (a FENPROF apresentou algumas alternativas mas as suas propostas não foram acolhidas pelos Governos da altura) e quando se esperava que, por tal motivo, ela recriminasse politicamente os governos e respectivos ministros da Educação que o aprovaram e mantiveram, eis que preconiza, de forma inopinada, a penalização dos que sempre acataram os normativos do seu estatuto profissional, vedando-lhes a progressão na carreira até 31 de Dezembro de 2006 e roubando-lhes ano e meio de serviço o que implica a necessidade dos docentes cumprirem 27 anos e meio na docência para atingirem o topo da carreira em vez dos actuais 26 anos.

De um ângulo, no entanto, a Ministra se mostra magnânima – o daqueles que fazem mestrado ou doutoramento, porque esses podem progredir na carreira. Para eles não há congelamento, há aceleração. Perante esta atitude uma pergunta, de imediato, se coloca: - Será que a Ministra da Educação avalia todos os mestrados e doutoramentos como possuindo igual qualidade? Ou haverá alguns que não

atingem a excelência que justifica a aceleração de 4 e 6 anos, respectivamente, na carreira dos seus detentores, não por demérito destes mas por insuficiências daqueles. E como pode provar a Ministra da Educação, a não ser no plano da mera abstracção, que os referidos graus produzem excelentes professores que por isso merecem progredir e que, simultaneamente, não há professores excelentes sem o grau de mestre ou de doutor?

O pretor não se preocupa com coisas insignificantes...

Convém ainda referir, para que melhor se possa avaliar o abismo de iniquidade em que a Ministra da Educação e o Governo pretendem mergulhar, que há milhares de docentes que optam por exigentes processos de auto-formação; há outros que, para além das acções acreditadas que lhes permitam a progressão na carreira, frequentam cursos, encontros e seminários de carácter científico de grande valia que lhes proporcionam um indispensável enriquecimento profissional nas áreas em que se consideram menos fortes; há milhares de professores que investigam e experimentam com vista à melhoria dos processos de ensino – aprendizagem que conduzem e muitos outros trocam experiências e sobre elas reflectem para corrigirem criticamente e aprofundarem criteriosamente os seus desempenhos profissionais; e há ainda um grande número de docentes que investem em bibliografia para a sua permanente actualização científica e pedagógica... Mas a Ministra da Educação é doutorada e – *de minimis non curat praetor* (o pretor não se preocupa com coisas insignificantes).

Dando uma vez mais provas da sua concepção polifónica do Governo, a Ministra da Educação, ao afirmar que as greves marcadas para o período de 20 a 23 de Junho provocam "uma enorme perturbação nas escolas, intranquilidade nos pais e angústia nos alunos" junta a sua voz a uma voz do Ministério do Trabalho e da Solidariedade que, em reunião com a FENPROF, usou inusitados processos de chantagem e tripudiou despudoradamente sobre a lei com o objectivo de criar dificuldades ao êxito da greve marcada conjuntamente pela FNE e pela FENPROF. ■

De uma tomada de posição divulgada pelo Secretariado Nacional da FENPROF, no Porto, em 14 de Junho último

SPRC anuncia queixa por violação do Código de Trabalho

A Direcção do Sindicato dos Professores da Região Centro anunciou em Conferência de Imprensa ter entregue aos advogados que integram o seu Gabinete Jurídico a instrução de uma queixa-crime por violação do Código de Trabalho, no que respeita ao Direito à Greve, na área da Direcção Regional de Educação do Centro.

Nesta, as seis coordenações educativas (correspondentes aos seis distritos) solicitaram às escolas o envio de listas nominais de professores que não compareceram aos ditos "serviços mínimos". Doze escolas da região centro responderam a este pedido elaborando e enviando listas que contrariam o Código de Trabalho, discriminando trabalhadores por terem feito greve. Também nestas escolas foram, ilegal e indevidamente, constituídos serviços mínimos aos exames que se realizaram no dia 20 de Junho.

O Sindicato releva o facto de apenas a DREC (na área sindical do SPRC há escolas que dependem administrativamente da DREN e da DREL) ter solicitado aos conselhos executivos que indicassem quais os professores convocados para os serviços mínimos e, destes, quais, em lista nominal, os que não compareceram.

Assim, o SPRC decidiu apresentar queixa junto da Inspecção Geral de Educação (IGE), da Comissão de Educação Ciência e Cultura e da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, bem como ao Senhor Provedor de Justiça e à OIT pelo facto de o governo ter violado não só a lei portuguesa como também as convenções por si assinadas no plano internacional a este respeito.

Por entender que a DREC deu instruções ilegais aos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino e que alguns, poucos, uma escassa minoria, entenderam dar andamento aos pedidos de cariz pidesco de indicação dos professores em greve, o SPRC irá, também, apresentar queixa contra os presidentes dos conselhos executivos que elaboraram e entregaram na DREC os nomes dos professores em greve. A mesma incluirá, ainda, o director regional de Educação do Centro.

A Direcção do SPRC defendeu, ainda, que a IGE proceda à averiguação das condições em que se realizaram exames na região centro. O SPRC sabe que em muitas escolas foram cometidas graves irregularidades e ilegalidades na forma como os exames foram realizados. Entende, por isso, que, caso se mantenham as inspecções apenas nos estabelecimentos que não puderam realizar exames, dado o elevado número de adesões à greve, tal leva a concluir tratar-se de uma atitude persecutória dos professores e órgãos de gestão daquelas escolas. ■

“**Serviços públicos – sim; privatizações, não**”, foi uma das palavras de ordem ouvidas nas ruas de Lisboa do passado dia 17 de Junho. Do coração da Baixa lisboeta ao Palácio de São Bento, enfrentando uma longa caminhada em tarde de canícula, um protesto gigantesco mostrou ao País e aos governantes que os trabalhadores da Administração Pública e os Professores não cruzam os braços perante uma ofensiva cega que visa destruir direitos arduamente conquistados. Como diria Carvalho da Silva na concentração frente ao Parlamento, **“o País tem que eliminar injustiças e não os direitos dos trabalhadores”**. Essa convicção esteve presente ao longo desta impressionante jornada, considerada mesmo a maior manifestação da Administração Pública até hoje realizada em Portugal, e na qual a luta específica dos professores mereceu um incentivo e um apoio solidário partilhado por largos milhares de trabalhadores de todos os sectores da Função Pública: do ensino à saúde, passando, por exemplo, pelas autarquias, justiça e forças de segurança, entre muitos outros. Para se ter uma ideia da participação nesta jornada, registre-se que **às 17h00, já com milhares de manifestantes junto às escadarias de São Bento, a cauda do desfile estava ainda na Av. da Liberdade...** Um último apontamento para sublinhar a grande representação dos Sindicatos da FENPROF neste forte protesto de 17 de Junho, com **milhares de educadores e professores** oriundos de todas as regiões do continente e ainda de uma delegação do Sindicato dos Professores da Madeira (SPM).

17 de Junho 2005: milhares de profes

A maior manifestação de



Professores num protesto nacional gigantesco em Lisboa

sempre da Administração Pública





O Governo aumenta, de facto, para 27.5 anos a duração da carreira docente, regredindo em relação ao que em 1998 foi negociado e acordado entre a FENPROF e o Governo, tendo, então, passado de 29 para 26 anos a duração da carreira docente

Sobre o projecto que agora se conhece a FENPROF não elaborará qualquer parecer, uma vez que não contém nenhuma proposta passível de ser negociada, antes prevê a eliminação de um direito essencial: a consideração de tempo de serviço que é efectivamente prestado! O Governo pretende, com esta Lei, retirar ano e meio de serviço aos educadores e professores, para efeitos de progressão, e, ao mesmo tempo, congelar as mudanças de escalão que resultem do processo de avaliação do desempenho conjugado com o cumprimento de tempo de serviço efectivamente prestado. Sobre esta matéria não há acordo possível por parte da FENPROF.

A FENPROF regista ainda muito negativamente o facto destas medidas, antes de serem apresentadas aos Sindicatos, já terem sido anunciadas pelo Primeiro-Ministro na Assembleia da República (25 de Maio) e aprovadas em Conselho de Ministros (2 de Junho), o que significa que não existe negociação, mas apenas um simulacro, como, aliás, foi visível na reunião realizada no Ministério da Educação em 15 de Junho. Tal traduz-se numa efectiva imposição de matéria que, nos termos da Lei, é de negociação obrigatória.

A FENPROF manifesta uma posição de grande repúdio pela decisão do Governo não só de congelar as progressões, mas também de não considerar como tempo de serviço para progressão aquele que efectivamente é prestado pelos professores e educadores portugueses. Com esta "não contagem", o Governo aumenta, de facto, para 27.5 anos a duração da carreira docente, regredindo em relação ao que em 1998 foi negociado e acordado entre a FENPROF e o Governo, tendo, então passado de 29 para 26 anos a duração da carreira docente.

Acresce o facto de, nos últimos anos, os professores terem sido alvo de outras medidas de degradação do valor real dos seus salários. No último ano a revisão salarial ficou aquém da inflação e nos dois anteriores não houve, sequer, revisão salarial

Não contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão e congelamento das progressões

Não contem com a FENPROF para esta política!

A FENPROF foi convocada para uma reunião de negociação do projecto de Proposta de Lei que determina a não contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão, reunião que teve lugar em 15 de Junho. Apesar do carácter negocial que foi atribuído a essa reunião, o Ministério da Educação não enviou previamente qualquer projecto à FENPROF, como era seu dever. Por essa razão, ao contrário do que referia a convocatória, a reunião do dia 15 de Junho não teve cariz negocial, foi apenas para entregar o projecto de Proposta de Lei à FENPROF.

para a esmagadora maioria dos docentes. Nesses anos e por essa razão, os Governos PSD/PP foram muito contestados pelas organizações sindicais e pelos trabalhadores que representam tendo ainda, no Parlamento, merecido fortes críticas por parte de toda a oposição que se manifestou contrária a tais medidas.

A FENPROF reforça, desta forma, os argumentos que levam à rejeição em absoluto deste congelamento, que considera ilegal e ilegítimo, razão por que recorrerá às instâncias adequadas quer nacionais, quer internacionais, para que aos docentes portugueses seja feita justiça, sendo respeitados os seus direitos. Para a FENPROF a proposta de Lei do Governo não respeita o texto constitucional, quando, por exemplo, põe em causa o princípio da confiança consagrado no seu Artigo 2º.

Progressão "automática": ME insiste na mentira

A FENPROF aproveita também para reafirmar que a carreira dos docentes portugueses não é de progressão automática, contrariamente ao que insistentemente tem vindo a ser afirmado por diversos governantes.

A repetição permanente da mentira, pelo Ministério da Educação e pelo Governo, não altera a realidade. Pode ou não concordar-se com o sistema de créditos de formação [*foram sempre os sindicatos e os professores que deles discordaram e os governos que os impuseram e mantiveram*] pode discordar-se do actual modelo de avaliação do desempenho aprovado em 1990 e revisto em 1998 [*deve também referir-se que o actual regime de avaliação do desempenho não corresponde ao modelo que foi defendido pela FENPROF em sede negocial*], não pode é ser ignorada a existência de mecanismos de avaliação e de formação para, demagogicamente, junto da opinião pública, fazer crer que a progressão dos professores na carreira é automática.

A atitude do Governo e do Ministério da Educação, nesta matéria, é reprovável, merecendo da FENPROF e da generalidade dos educadores e professores portugueses um efectivo repúdio. ■

Posição da FENPROF sobre o projecto de decreto-lei que aprova alterações aos artigos 80.º e 81.º do ECD e revoga diversa legislação

1. Ministério da Educação desrespeitada a Lei 23/98, de 26 de Maio

A Lei 23/98, de 26 de Maio, estabelece o regime de negociação colectiva e a participação dos trabalhadores da Administração Pública em regime de direito público. O projecto de Decreto-Lei apresentado pelo ME, no seu oitavo parágrafo, refere que foram observados os procedimentos decorrentes da Lei 23/98, de 26 de Maio. Mas não foram, isto é, não estão a ser observados!

Efectivamente, não está a decorrer qualquer processo de negociação colectiva, mas apenas tem havido uma tentativa do Governo, através do Ministério da Educação, de imposição de alterações a algumas disposições do Estatuto de Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD).

Senão vejamos:

Segundo o número 2, do artigo 5º, da Lei 23/98, "considera-se negociação colectiva a negociação efectuada entre as associações sindicais e a Administração das matérias relativas àquele estatuto, com vista à obtenção de um acordo." Ora, o Governo neste processo não procura a obtenção de qualquer acordo, uma vez que já fez publicar, em Resolução do Conselho de Ministros, divulgada em Diário da República (24 de Junho de 2005), decisões sobre matérias alegadamente em negociação. Conclui-se, assim, que apesar daquelas matérias serem de negociação obrigatória, não é procurado qualquer acordo, sendo apenas pretendida a anuência a decisões tomadas unilateralmente.

Acresce a grave violação do disposto no número 2, do artigo 7º que

refere "As matérias sem incidência orçamental constantes do artigo anterior podem ser objecto de negociação a qualquer momento, desde que as partes contratantes nisso acordem, e desde que não tenham sido discutidas na negociação geral anual precedente". Também neste caso é clara a violação do disposto na lei, na medida em que a FENPROF, enquanto parte contratante, não deu o seu acordo à negociação das alterações que o ME quer concretizar. Sendo assim, não estão reunidas as condições para que haja qualquer alteração ao ECD.

Por fim, insistindo o ME em levar por diante este processo dito de negociação, a FENPROF reserva-se no direito de, até ao quinto dia útil após a última reunião, accionar o disposto no artigo 9º da Lei 23/98, exigindo um período de negociação suplementar.

2. Comentário Geral

Mais uma vez, a FENPROF manifesta o seu profundo desacordo pela forma como o ME vem adoptando metodologias que não conduzem a um verdadeiro processo negocial. O Ministério da Educação convocou a FENPROF para uma reunião no dia 27 de Junho sem explicitar (na Ordem de Trabalhos) os assuntos que estavam em causa na designada "terceira alteração" ao ECD, não tendo enviado com antecedência, como deveria, o projecto que estaria em negociação. Acresce o facto de ter sido publicada em Diário da República, no dia 24 de Junho (a reunião alegadamente negocial teve lugar no dia 27), a Resolução n.º 102/2005 do Conselho de Ministros onde se pode ler (ponto 6) que, por imposição, serão "desde já" tomadas diversas medidas no sector da educação, sendo discriminadas as mesmas quatro que no dia 27, três dias depois, o Ministério da Educação apresentou



“Apela-se ao Governo para que reflecta sobre as consequências destas medidas na qualidade da Educação e do Ensino e retroceda na sua aprovação. O Estado deve ser rigoroso no investimento, pelo que cortar em áreas que implicam directamente na qualidade da Educação se traduzirá na degradação de um sector que é estratégico e fundamental para o desenvolvimento do país, logo, para o seu futuro”

em projecto. Para a FENPROF e para os professores, a negociação é entendida de forma muito séria. Não é palavra vã, tem um significado muito profundo e rico, infelizmente sem correspondência, segundo parece, no da actual equipa ministerial. É por esta razão que a FENPROF, no seu Conselho Nacional realizado em 30 de Junho, perante o quadro negocial presente, formulou a seguinte apreciação na Resolução aprovada unanimemente pelos conselheiros: *“É neste quadro que decorre um processo negocial que não passa de um simulacro, pois na verdade nada de substantivo se negocia. Ou seja, estamos perante um verdadeiro embuste”*. Não é esta a tradição negocial do ME, designadamente no que respeita ao estatuto da Carreira Docente aprovado e revisto, de forma negociada, por governos anteriores.

3. Apreciação Geral

Ao contrário do que se afirma no preâmbulo do projecto de Decreto-Lei, esta iniciativa legislativa não resulta de qualquer necessidade de reavaliação e/ou aperfeiçoamento de *“aspectos estatutários ligados ao exercício da função docente que a experiência resultante da sua aplicação demonstrou ser necessário introduzir”*. Se assim fosse, a FENPROF teria sido convocada para uma primeira fase de avaliação do ECD, de identificação de aspectos a aperfeiçoar ou alterar a que se seguiria, então sim, um processo de alteração legislativa devidamente negociada.

Foi assim que aconteceu em 1998, quando o processo de revisão começou com reuniões de carácter técnico, destinadas apenas a avaliar as normas estatutárias em vigor.

Com as alterações que agora são propostas, o Governo apenas pretende aprovar medidas de carácter economicista, sem ter em consideração as consequências e os impactos muito negativos que terão em domínios tão importantes como a qualidade de ensino, as condições de funcionamento pedagógico das escolas, a sua dinâmica ou as condições de exercício da profissão docente. Na verdade, com estas medidas, o Governo está a degradar a qualidade do ensino nas escolas públicas, pois são medidas que retiram qualidade à formação inicial de professores, que não permitem o rejuvenescimento do corpo docente, antes farão aumentar o já vasto rol de docentes desempregados. São medidas que retiram direitos aos professores e educadores e que agravam as suas condições de exercício profissional e de trabalho.

É lamentável e condenável esta postura do Governo e do Ministério da Educação. É reduzido de forma cega o investimento em Educação e assim contribuem para que se agrave a já muito profunda crise que atravessa a Educação e o Ensino em Portugal.

4. Apreciação na especialidade

- Artigo 1º, alteração do artigo 80º do ECD

As reduções da componente lectiva por antiguidade são inquestionáveis e resultam

do reconhecimento do desgaste físico e psicológico causado pelo desempenho continuado de funções docentes.

Em 1990, quando foi aprovado o ECD, este regime de reduções foi alterado, passando estas a ter efeito na componente lectiva dos professores mais tarde do que acontecia até esse momento. Até 1990 as reduções estavam associadas à progressão na carreira (mudança de fase) e não à idade e ao tempo de serviço, conjuntamente considerados.

Agora, pretende o ME que o regime de reduções de componente lectiva previsto no artigo 79º do ECD anule outras que resultam do desempenho de cargos de natureza pedagógica. Esta medida só se justifica por razões de ordem economicista, pois o ME pretende, com ela, diminuir o número de horas de redução atribuídas aos professores, aumentando-lhes assim a sua carga horária. Tal traduzir-se-á num forte crescimento do desemprego, pois resulta na anulação de horas lectivas ou equiparadas. Com esta medida os professores terão piores condições para desempenhar alguns desses cargos, que são extremamente exigentes, como é o caso, por exemplo, do director de turma e do delegado de disciplina, além de serem criadas situações desiguais entre os professores. Neste âmbito, e porque alguns destes cargos exigem a marcação de horas fixas no horário dos docentes (componente lectiva), não se afigura legal que tais horas venham a ser registadas na componente não lectiva dos professores.

Além disso, não resulta claro que as horas perdidas pelas escolas com a anulação

de reduções, serão mantidas por estas, como crédito global a utilizar noutras actividades, por exemplo, no desenvolvimento de projectos de combate ao abandono escolar e de promoção do sucesso educativo.

Interessa ainda saber como será superada pelo ME a desigualdade que resulta do facto de o mesmo cargo poder ser exercido, por alguns professores, no âmbito da sua componente lectiva (dando lugar a redução), enquanto que, por outros, será exercido no âmbito da componente não lectiva. Há mesmo professores que exercerão cargos em regime misto, quando a redução a que têm direito for maior do que a redução que decorre da aplicação do artigo 79º do ECD. Estamos perante uma situação de duvidosa legalidade que a FENPROF não deixará passar em claro se vier a ter aplicação.

Por fim, nos termos do disposto no número 3, do Artigo 3º da Lei 23/98, solicitam-se as seguintes informações:

1. As horas que resultam da anulação de reduções pelo desempenho de cargos de natureza pedagógica serão recuperadas pelas escolas no âmbito do seu crédito global de horas? Se não forem, significará que numa escola que atribua esses cargos a docentes sem redução nos termos do artigo 79º do ECD, terá um crédito global de horas superior ao da escola que vier a distribuir esses cargos a professores mais antigos, mais experientes, logo sem direito a novas reduções ou limitadas pelo novo quadro legal?

2. Como agirá a administração face à possibilidade dos docentes recusarem os cargos para que venham a ser eleitos ou nomeados?

3. Haverá reduções para os orientadores de estágios pedagógicos (circular 48/91, de 17 de Julho), ainda que estes venham a organizar-se por uma nova modalidade? Se houver, também se aplicará a alteração proposta a este artigo do ECD, ou seja, só terão redução da componente lectiva os orientadores que não usufruam ainda de qualquer redução nos termos do artigo 79º?

A FENPROF admite debater, num quadro de respeito pela autonomia das escolas e de plena utilização do seu crédito global de horas, o regime de reduções por desempenho de cargos de natureza pedagógica, mas pelas implicações da proposta apresentada, declara a sua total discordância com a mesma.

4. O desenvolvimento de actividades no âmbito do Desporto Escolar irá ou não conferir reduções de componente lectiva,

independentemente do docente usufruir ou não de reduções no âmbito do artigo 79º do ECD?

Por fim, e por se tratar de um elemento estatístico relevante, a FENPROF pretende informação, ainda nos termos do disposto no número 2, do artigo 3º da Lei 23/98, de qual o número de horas que o ME calcula que serão recuperadas em todo o país com esta limitação na redução de horas lectivas para o desempenho de cargos de natureza pedagógica.

• Artigo 1.º, alteração ao artigo 81.º do ECD

A FENPROF discorda da redução de 24 para 18 meses do prazo para que o docente em situação de dispensa da componente lectiva por doença se apresente ao serviço. Além de ser reduzida a possibilidade de recuperação por parte dos professores, tal irá traduzir-se na criação de novos focos de instabilidade para os alunos que terão os seus professores substituídos a meio de um ano lectivo, quando se der o regresso dos docentes titulares aos seus lugares. Não está, pois, a ser acautelado o superior interesse dos alunos com que o ME tem justificado, noutros momentos, a aprovação de medidas, algumas delas de duvidosa legalidade.

Além disso, esta redução de 24 para 18 meses não passaria de mera propaganda se as Juntas Médicas do Ministério da Educação, adstritas às Direcções Regionais de Educação, não fossem profundamente alteradas no seu funcionamento. Efectivamente, há inúmeros professores que, apesar de terem solicitado há anos a sua apresentação àquelas Juntas Médicas, continuam a aguardar que estas os convoquem.

Acresce que sem conhecer o teor dos cursos de formação para conversão profissional, a FENPROF discorda que a falta de aproveitamento nestes seja considerada razão exclusivamente imputável ao professor, o mesmo acontecendo em relação à alegada "falta de aptidão para o lugar da nova carreira ou categoria".

A FENPROF opõe-se também à obrigatoriedade de aceitação, nos casos dos municípios de Lisboa e Porto, de colocação nestes ou nos municípios limítrofes, o que se traduz numa área imensa, em muitos casos incompatível com a situação mais frágil de professores com dificuldades que resultam de situações precárias de saúde que os debilitam. Entende a FENPROF que neste casos, e dada a dimensão daqueles



“Por vezes dão-se exemplos do sucesso de países que se desenvolveram muito e que têm hoje sistemas educativos de grande qualidade. É necessário também que se compreenda que tal resulta, invariavelmente, de um investimento forte feito na educação e nos seus profissionais. Ou seja, precisamente o contrário do que sucessivos governos têm vindo a fazer em Portugal”

dois municípios quando comparados com outros do país, deverão ser constituídas zonas por agrupamento de freguesias, sendo assim reduzidas as áreas de colocação dos professores, alguns deles efectivamente debilitados na sua capacidade de mobilidade.

Não é também aceitável que um professor, por falta de vagas disponíveis, seja desligado do serviço. Seriam criadas situações de grande injustiça e desigualdade, pois esta é uma condição que não depende da vontade dos professores. A FENPROF propõe que nestes casos seja criada uma vaga específica para aquele pro-



fessor, a qual será extinta quando vagar.

Por fim, nos termos do disposto no número 3, do Artigo 3.º, da Lei 23/98, pretende-se informação sobre:

a) Número de docentes que estarão em situação de dispensa da componente lectiva em Setembro de 2005.

b) Quantos destes já terão completado 12 meses com dispensa de componente lectiva?

c) Qual o número de docentes que já foram declarados por Junta Médica, como incapacitados para o exercício de funções docentes?

d) Quais as doenças mais frequentes que, por norma, se manifestam e obrigam os professores a recorrer a este tipo de dispensa de componente lectiva?

• Artigo 2.º

Num momento em que se justifica uma profunda reflexão sobre a formação de professores, designadamente a sua formação inicial, a aprovação de medidas avulsas, de cariz exclusivamente economicista e que não contribuem para que se eleve a qualidade da formação, só pode merecer a oposição da FENPROF. A FENPROF sempre se bateu pela valorização das formações e considera ser esse um dos factores mais importantes para a indispensável elevação da qualidade do ensino e da educação. Foi nesse sentido, aliás, que em 22 de Março de 2005 a FENPROF fez saber ao Ministério da Educação a sua disponibilidade para negociar alterações profundas no domínio da formação de professores, conforme consta do conjunto de 21 medidas que acompanharam a Carta Reivindicativa então entregue à senhora ministra da Educação.

Contudo, esta, de forma avulsa, sem preocupações pedagógicas ou de qualidade, frustrando legítimas expectativas dos futuros estagiários e das escolas onde os professores iriam concretizar os seus estágios, sem qualquer diálogo com as organizações sindicais, com as instituições de Ensino Su-

perior ou com o próprio CNE, decidiu alterar o regime de estágio profissional (sem atribuição de turma aos estagiários). O desacordo da FENPROF em relação a esta medida é total e profundo.

O corte cego na despesa não pode ser objectivo de quem tem o dever de promover a qualidade do ensino. A eventual opção por esta medida, por se considerar que seria inútil gastar dinheiro com jovens que jamais exercerão a actividade docente, seria desprezível.

• Artigo 3.º

Não se consegue descobrir qual a regulamentação a que deverá estar sujeito o disposto no ponto 6 do artigo 81.º do ECD. Em matéria de regulamentação, e já que o ME está disponível para avançar com este processo, a FENPROF declara-se também disponível para, no mesmo prazo de 30 dias, negociar a regulamentação do artigo 63.º do ECD, que está por regulamentar há 15 anos, e dos artigos 49º e 50º que também aguardam regulamentação, nestes casos há 7 anos.

Quanto ao seu artigo 2.º, a FENPROF lamenta que o ME, a menos de dois meses do início de um novo ano escolar (cujo calendário de desenvolvimento de actividades lectivas continua a ser desconhecido), ainda não tenha esclarecido como serão os estágios em 2005/2006, criando, com tal atraso, graves problemas à organização das escolas.

Nos termos do disposto no nº 3, do artigo 3º, da Lei 23/98, pretende-se informação sobre o número de professores que até hoje solicitaram ser sujeitos a avaliação extraordinária e aguardam que a mesma tenha lugar. Se possível, pretendemos que estes dados nos sejam fornecidos por Direcção Regional de Educação.

• Artigo 4.º

Pelas razões já antes amplamente expostas, a FENPROF discorda das revogações previstas nas alíneas b) e c).

Relativamente à alínea a) também se discorda, mas pelas razões que a seguir se aduzem:

1. A não distribuição de turmas aos professores no ano da sua aposentação pretendeu, em primeiro lugar, respeitar e proteger o interesse dos alunos evitando que a meio do ano tivesse lugar um processo, por vezes moroso, de substituição dos professores.

2. Um docente que, por exemplo, se aposente no primeiro período de um ano lectivo não se justifica que inicie o trabalho com turma(s) para um ou dois meses depois

a(s) abandonar. Por outro lado, se a aposentação se der já no final do ano lectivo será muito prejudicial para os alunos que a substituição tenha lugar quando se entra na fase final e decisiva do seu trabalho, por vezes já muito próximo da realização de exames. Por esta razão, a FENPROF considera que o artigo 121º do ECD deve manter-se.

3. Além disso, num momento em que a idade de aposentação sobe para 65 anos, por decisão unilateral do Governo, e em que tem sido afirmado repetidamente que esta medida não significará a obrigatoriedade de dar aulas até esse limite, mais se estranha a revogação proposta do artigo 121º.

Acresce dizer que neste ano, apesar de não terem turmas atribuídas, os professores têm inúmeras tarefas, importantes, que desenvolvem nas suas escolas. Nem têm horário-zero, nem estão sem trabalho sentados na sala dos professores. Estamos em crer que os responsáveis do ME e do Governo desconhecem esta realidade, ou não teriam proferido algumas afirmações que lhes foram ouvidas.

Nos termos do disposto no número 3, do Artigo 3º, da Lei 23/98, a FENPROF solicita informação sobre o número de docentes que deveriam usufruir do disposto no artigo 121º do ECD a partir de 1 de Setembro de 2005, por se aposentarem ao longo do ano lectivo.

• Artigo 5.º e 6.º

Coerentemente com as justificações antes apresentadas e a recusa das medidas que se incluem neste Decreto-Lei, a FENPROF discorda do disposto nestes dois artigos.

Por fim, apela-se ao Governo para que reflecta sobre as consequências destas medidas na qualidade da Educação e do Ensino e retroceda na sua aprovação. O Estado deve ser rigoroso no investimento, pelo que cortar em áreas que implicam directamente na qualidade da Educação se traduzirá na degradação de um sector que é estratégico e fundamental para o desenvolvimento do país, logo, para o seu futuro. Por vezes dão-se exemplos do sucesso de países que se desenvolveram muito e que têm hoje sistemas educativos de grande qualidade. É necessário também que se compreenda que tal resulta invariavelmente, de um investimento forte feito na educação e nos seus profissionais. Ou seja, precisamente o contrário do que sucessivos governos têm vindo a fazer em Portugal. ■

O Secretariado Nacional da FENPROF



Congelamento da progressão e avaliação do desempenho: Administração Pública em luta

A Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública decidiu convocar para 15 de Julho uma Jornada Nacional de Luta de todos os sectores, sendo que a maioria realizava um dia de greve nessa data. Os professores, saídos de uma semana de grande actividade reivindicativa, entre 17 e 23 de Junho, decidiram também participar, associando-se aos objectivos reivindicativos, com um grande plenário de dirigentes e delegados sindicais.

Assim, a resolução da Cimeira de Sindicatos considerou que as acções levadas a efeito contra as medidas impostas pelo Governo e que tiveram como motivação um suposto "combate ao défice" previsível de 6,83% do PIB foram ajustadas, relevando a "grandiosa manifestação nacional em 17 de Junho" no que os seus objectivos impõem de "continuação da luta que deve ser também acompanhada por um esclarecimento nos locais de trabalho e à opinião pública".

Para a Frente Comum os dois diplomas sobre os quais existem mais preocupações, no âmbito global da Administração Pública, são os relativos à não contagem do tempo de serviço, com o conseqüente congelamento da progressão na carreira, e o de alterações ao Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). Da leitura dos projectos do governo, conclui-se a inexistência de qualquer preocupação com a qualidade dos serviços ou com o cumprimento da lei de negociação colectiva para o sector, a pretexto de que o "estado de necessidade" do país o justificar.



Independentemente das medidas de ordem jurídica que venhamos a tomar, a Frente Comum decidiu prosseguir com a luta de duas formas: integrando a jornada nacional de luta da CGTP-IN, a qual teve uma grande participação dos trabalhadores da administração pública, e continuando as acções de esclarecimento e intensificação da mobilização para a Jornada

Nacional de Luta de 15 de Julho.

A Cimeira decidiu ainda que as iniciativas de contacto com a população deverão decorrer, ainda, nos meses de Julho, Agosto e Setembro, altura em que voltará a ser avaliada a situação e o eventual recrudescimento da luta na administração pública e em cada sector profissional. ■

Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP)

A leitura de boa parte do preâmbulo da proposta de Lei sobre o SIADAP induziria concluir que a Lei 10/2004 de 22 de Março e o Decreto Regulamentar n.º 19/A/2004, 14 de Maio, serão revogados já que o processo de fixação de objectivos e a obrigatoriedade de contratualização dos objectivos individuais, sendo um procedimento novo, deparou com obstáculos nos serviços e organismos (a que acrescentamos avaliadores impreparados) de tal forma que o esforço de adaptação e formação do pessoal foi insusceptível, em muitos casos, de se concretizar em tempo útil.

Revela o preâmbulo que é forçoso reconhecer que a entrada em vigor do SIADAP se revelou precipitada. A obsessão de fazer aplicar imediatamente o SIADAP, criou uma situação de desigualdade.

A experiência da aplicação do SIADAP permite reconhecer que carece de revisão e o preâmbulo afirma que deve ser articulado com a revisão do sistema de carreiras e de remunerações e com um sistema de ava-

liação dos serviços, que se programa para 1 de Janeiro de 2007.

A solução que consta no articulado para os anos 2004, 2005 e 2006 é um remendo num fato que decididamente não serve. Não existe uma avaliação da qualidade dos serviços nem das condições garantidas para o seu funcionamento. Também os processos de avaliação já existentes em alguns sectores revelam enormes debilidades processuais e conceptuais.

Ao mesmo tempo, o Governo opta por afirmar que para quem não foi avaliado em 2004, valerá a avaliação de 2005? E que quem pretende ser reavaliado em 2005 poderá fazê-lo? Não serão estes elementos provas evidentes de desacreditação do sistema?

A Frente Comum entende também dar especial relevo ao facto de as alterações ao SIADAP ainda agravarem um modelo que não podemos deixar de repudiar. O Governo ao invés de valorizar o trabalho e incentivar os trabalhadores, insiste em manter uma avaliação por quotas, para, agora, determi-



nar que 50% dos trabalhadores estarão impedidos de progredir nas suas carreiras, recongelando a progressão.

Pode-se assim afirmar que Portugal continua a não dar a melhor aplicação da Estrutura Comum de Avaliação da administração pública da união europeia (CAF) pondo em causa o indispensável envolvimento de hierarquia, trabalhadores e utentes, cuja avaliação dos mesmos deveria diagnosticar as medidas conducentes à permanente melhoria dos serviços.

Os trabalhadores e seus representantes têm sobejas razões para discordar da prioridade dada à avaliação do seu desempenho antes da avaliação dos serviços, sem que se lhe dê conhecimento da sua planificação e sem serem primeiro avaliados os avaliadores. ■

Cimeira da Frente Comum, 27 de Junho de 2005

2ª versão da Proposta de Lei sobre Progressões nas Carreiras e Suplementos Remuneratórios

Na exposição de motivos para o congelamento da regra da progressão e dos suplementos o Governo reconhece ter sido praticamente inexistente a actualização anual dos índices salariais da Administração Pública afirmando que, no entanto, não deixou de se registar um forte agravamento das despesas com pessoal.

Assumindo o compromisso de proceder à revisão do sistema de carreiras congela a regra da progressão até Dezembro de 2006 e não conta o tempo de serviço que decorre nesse período para sustentar o crescimento da despesa pública com pessoal, mantendo também os suplementos remuneratórios nos mesmos níveis.

Esta medida transitória precede assim a reforma do sistema de carreiras e remunerações, em articulação com a revisão do SIADAP e avaliação dos serviços públicos.

Da primeira para a segunda versão foi introduzido um nº 2 ao primeiro artigo reconhecendo o direito ao cálculo de eventual aposentação sem o prejuízo que o congelamento provoca. Quanto ao congelamento dos suplementos ficou mais claro na 2ª versão que os mesmos não serão congelados mas sim a actualização dos seus montantes. Neste caso os suplementos remuneratórios permanecerão inalterados até 31 de Dezembro de 2006.

A Frente Comum não pode, pelo acima

descrito e em defesa do princípio do que é fundamental a valorização do factor trabalho para garantir crescimento económico e desenvolvimento, bem como a melhoria dos serviços públicos, deixar de afirmar o seu profundo desacordo com a proposta apresentada e imposta pelo Governo. Considera mesmo imoral o roubo do tempo de serviço e do direito à progressão na carreira.

A Frente Comum rejeita, ainda a manutenção em 2006, pago a valores de 2005, dos actuais subsídios de turno, trabalho nocturno, trabalho em dias de descanso semanal (entre outros). ■

Cimeira da Frente Comum, 27 de Junho de 2005



CGTP- IN: decisões aprovadas no Dia Nacional de Luta

Os trabalhadores presentes no Dia Nacional de Luta, promovido pela CGTP-IN, decidem:

1. Saudar e manifestar a sua solidariedade a todos os trabalhadores do sector público e privado em luta pelos seus legítimos direitos e por uma vida digna.

2. Repudiar quaisquer tentativas de quebrar a unidade e solidariedade entre todos os trabalhadores, e exigir o respeito pelo estatuto e condições de trabalho alcançadas através da luta sindical.

3. Manifestar a sua total oposição às medidas do Governo que visam retirar ou diminuir direitos fundamentais, enfraquecer valores de coesão e solidariedade, pôr em risco o Estado Social, as funções do Estado e o papel da Administração Pública.

4. Denunciar o comportamento anti-negocial do patronato e o seu propósito de fazer caducar os contratos colectivos de trabalho com vista a reduzir os salários, desregulamentar as condições de trabalho, atacar a capacidade reivindicativa dos trabalhadores, enfraquecer os sindicatos e aumentar o poder patronal nas empresas.

5. Reclamar do Governo o respeito pelas promessas feitas na campanha eleitoral e pelos compromissos assumidos na Assembleia da República, quer aquando da discussão do Código do Trabalho, quer no momento da apresentação do Programa do Governo, no sentido de se consagrar o princípio do tratamento mais favorável, a reposição do equilíbrio de posições das partes negociadoras e o princípio de que as convenções colectivas se mantêm em vigor até serem substituídas por outras.

6. Exigir uma ruptura com o actual modelo de desenvolvimento, o que passa por um corte com as políticas económicas e sociais erradas que têm sido seguidas e que estão na origem da grave situação presente.

7. Considerar urgente e indispensável que as políticas a seguir se centrem no investimento produtivo, na paragem das privatizações e deslocalizações, no crescimento e no emprego, no aumento do poder de compra dos salários e pensões para fomentar a procura interna e na dinamização da negociação colectiva, como factor indispensável ao desenvolvimento do país.

8. Reclamar uma inversão no percurso da construção europeia no sentido de uma Europa mais social, de coesão, de progresso, desenvolvimento, paz e cooperação entre Estados soberanos e iguais entre si.

9. Manifestar disponibilidade para continuar a luta, a partir dos locais de trabalho e dos sectores, condição indispensável para garantir a defesa dos direitos e contribuir para viabilizar uma efectiva mudança de políticas que traga ao país progresso e justiça social. ■

Da Resolução aprovada em 28 de Junho



O maior ataque de sempre à Educação

■ Armando Dutra*

Em defesa da nossa dignidade profissional, manifesto a mais profunda indignação pelo modo insultuoso, desrespeitador e injusto como o Sr. Primeiro-Ministro, aquando da sua intervenção no debate mensal na Assembleia da República "A situação orçamental do País", se referiu ao trabalho de milhares de professores com "horário zero" ou dispensados de "serviço docente" no ano de aposentação, afirmando que estes recebiam o seu vencimento sem prestarem efectivo serviço público.

Perante afirmação tão grave, só desculpável com o total desconhecimento do que é a realidade do nosso sistema de ensino e do exercício da função docente, uma vez que confunde serviço docente com actividade lectiva, como sindicalista, sinto o direito e o dever de, perante a sociedade, corrigir tal desinformação, afirmando que, em qualquer das situações referidas, os professores estão ao serviço da Escola, exercendo múltiplas actividades nos apoios educativos, substituições, clubes escolares, biblioteca, produção e organização de documentação pedagógica, além do seu envolvimento em outros projectos de natureza diversa, e que, nestas circunstâncias, o seu horário de zero só tem o nome, porque cumprem 35 horas semanais.

Os professores estão hoje a viver, mais do que nunca, as injustiças daqueles que, em determinados momentos, enaltecem a nobre mas difícil tarefa de educar, exaltando a Educação como a alavanca fundamental do desenvolvimento, para, depois, desprezarem e desqualificarem o seu trabalho, situando-o ao nível do desempenho burocrático.

É mais que reconhecido e comprovado, no plano da Saúde, o desgaste psicológico da profissão docente. Não se compreende como é que o Governo, que defende a inovação, a aposta nas tecnologias e a produtividade do país, prefere pagar o subsídio de desemprego aos milhares de jovens professores, que estão no auge da sua capacidade de trabalho, para manter no activo um grupo de docentes, com mais de 36 anos de serviço, na sua maioria desencantados, desmotivados e frustrados nas suas expectativas, face às alterações



repentinamente das condições de aposentação na ponta final da sua carreira, os quais, em última instância, mais não farão do que, resignadamente, deixar que o tempo passe, até que o infortúnio os retire do seu posto de trabalho.

O recurso à mistificação da progressão automática aplicada aos professores, tem sido outra das "pedras de arremesso" utilizadas com o propósito declarado de denegrir a imagem da classe e abrir caminho à necessidade da revisão do seu Estatuto de Carreira. É da mais elementar justiça referir que não há docente que progrida na carreira sem se sujeitar à elaboração de um relatório crítico do desempenho da sua actividade, objecto de avaliação, e à frequência, com aproveitamento, das acções de formação consideradas necessárias pelo Sistema. Existem vários docentes que, por não cumprirem estes requisitos, não progrediram na sua carreira, não beneficiaram da dita "progressão automática", que, agora, dizem todos beneficiar.

Depois de uma vida de árduo trabalho e, para muitos, de autêntico sacerdócio, ao serviço da Educação e do Ensino neste país, a recompensa que o Governo encontra para os docentes, em final de carreira, é a sobrecarga de cargos e outras funções de coordenação e direcção a acrescer à sua actividade lectiva, sem qualquer redução de tempo para o efeito. É este o presente que nos querem dar após muitos anos de trabalho, que, por ser tão bom, muitos docentes preferem abdicar dele em favor da actividade lectiva, pelo facto de reconhecerem que o tempo presentemente atribuído para o desempenho de tais cargos e funções é manifestamente insuficiente para a sua concretização, tendo em conta a crescente burocracia e exigências dos mesmos.

Há pensamentos que, no plano teórico, podem parecer aceitáveis, mas que, no plano prático, são, de todo, indesejáveis, porque os seus efeitos são mais perniciosos do que benéficos. Imagine-se, porventura, que todos os cargos passariam a ser atribuídos aos docentes mais antigos e que os mais novos tinham de cumprir rigorosamente as 22 horas lectivas semanais. Pense-se naquelas disciplinas que só têm um bloco por semana, o equivalente a 2 tempos lectivos. Sabem quantas turmas teria de ter um professor, nestas circunstâncias, para cumprir o seu horário? Sabem quantos alunos ficariam atribuídos a esse professor? Pois seriam 11 turmas e cerca de 275 alunos.



Concluimos que o lema inovador deste Governo é: "quanto mais velho mais trabalho e quanto mais novo menores oportunidades. Viva o desemprego !..., ao serviço da recuperação económica."

Que pedagogia diferenciada se lhes pode exigir quando, provavelmente, nem o seu nome saberão até ao fim do ano? Que modelos de avaliação poderão ser aplicados com este número de alunos? Que trabalho de articulação curricular poderá desenvolver-se nestas circunstâncias?

Com as medidas anunciadas, em nome do défice e de uma pseudo-justiça, que só servem para desculpar os erros da Governação e da acção política, concluimos que o lema inovador deste Governo é: "quanto mais velho mais trabalho e quanto mais novo menores oportunidades. Viva o desemprego !..., ao serviço da recuperação económica." ■

**Direcção do SPRA*

A luta dos professores e a mensagem das televisões

■ Isabel Varela Pimentel*

Fiquei indignada com o comentário de Miguel Sousa Tavares, na TVI, acerca da luta dos professores e sobretudo, acerca da FENPROF. Mais indignada fiquei ainda, quando num dos noticiários das 20 (não posso precisar o canal, mas penso que na SIC) apareceram imagens do Presidente Sampaio falando informalmente de tudo um pouco, como vem sendo seu hábito, para empresários de sucesso do Centro e Norte: ao referir o estado da educação no nosso país, o Presidente deu como exemplo a seguir uma escola por si visitada na Finlândia, país em que tudo corre bem uma vez que os professores têm 22 horas lectivas (vinte e duas) e passam 50 horas na escola (cinquenta). Comecei a fazer contas e 50 dá mais de 8 horas por dia, incluindo o sábado, de maneira que pus a hipótese de ter ouvido mal...

Está aqui em causa o momento escolhido pelo Presidente para a introdução do tema, mas também a selecção deste extracto da sua intervenção por parte da televisão.

É flagrante a forma pouco séria e mesmo sectária como a luta dos professores tem sido tratada pelas televisões sendo flagrante a pouca importância dada às notícias da greve dos dias 20 e 21 que têm sido remetidas para um plano mais que secundário, com referência quase exclusiva aos exames não realizados como se de uma greve ao serviço de exames se tratasse. Hoje, para ilustrar a greve em Lisboa, em milhares de professores, a SIC não encontrou melhor exemplo do que uma professora que declarou "estar em greve, mas a trabalhar na escola, como todos deviam fazer" (em sua opinião, acrescentou no fim atabalhoadamente). Também o Público, na sua edição de hoje, 21 de Junho, termina as duas colunas dedicadas aos exames na Escola Básica 2/3 Martim de Freitas (a minha) com declarações exemplares de uma professora.

Parece haver uma conspiração muito bem organizada e orquestrada visando não só desacreditar, mas também humilhar e até ridicularizar os professores, sobretudo os sócios e dirigentes da FENPROF, junto da população. A resposta tem que ser firme, mas parece-me uma luta muito desigual se



a comunicação social, sobretudo a televisão, continuar a desempenhar o nefasto papel de veículo transmissor das calúnias e ataques.

Lamentável e inexplicavelmente, o efeito devastador desta campanha faz-se sentir também na classe atingida que, em princípio, deveria ser mais esclarecida; muitos professores há que não sabem, ou não querem, ver o óbvio e que, perante o rol de medidas gravosas anunciadas, acrescido de ameaças inauditas (tudo, na realidade, escrito e dito pelo ME), preferem ter muitas dúvidas, acumular dúvidas, não se elucidar, não ouvir quem os sabe elucidar, acreditar no inacreditável, arranjar desculpas, assustar-se, cruzar os braços, não se revoltar, não lutar, enfim, fazer greve trabalhando, crendo, talvez, que o bom comportamento virá a ser recompensado.

A minha indignação não tem limites. ■

* EB 2/3 Martim de Freitas, Coimbra

Governos de direita: a ilusão gananciosa de servir alguns interesse *ad aeternum*

■ Vitor Januário*

O Governo de direita que se assoma com insígnias à esquerda tem dado excelentes contributos para se compreender que a dialéctica da história apresenta uma inevitável infalibilidade. Efectivamente, o retrocesso civilizacional a que vimos assistindo por via da acção político-governamental configura uma regressão de conflitualidade social que nos encaminha para uma perspectiva patronal próxima das concepções apadrinhadas nos primórdios da Revolução Industrial. Aliás, nem Taylor nem Fayol se atreveram a tão insistente sanha na mira da precariedade laboral. No entanto, o entendimento de que o homem e a mulher são meros instrumentos de produção de riqueza, para os quais apenas é fundamental garantir o sustento indispensável à manutenção da força para trabalhar persiste e ganha novo alento, numa espécie de reposição da matriz capitalista, pondo cada indivíduo à procura do seu proveito e desobrigando a intervenção estatal. Hoje assume-se, com iniludível evidência, este

princípio, e só não se aliena, em absoluto, qualquer garantia de condição mínima social e económica porque tornaria a repugnância ainda maior, levando a dividendos eleitorais que ninguém estaria disposto a arriscar.

Este tempo dos oráculos da contabilidade dos sistemas económicos (os Silva Lopes, os Beleza, os Carreira, os Silva, os Constâncio e quejandos), que vão, clara e despidoradamente, engordando à custa da carestia de todos quantos constituem o alvo das suas profecias, engendradas com um primeiro ministro e sua equipa dispostos a destruir o labor difícil de décadas, é o tempo de uma exigente acção de todos os trabalhadores. Estamos, de facto, num período em que o discurso não pode ser de pedidos constantes de negociação ou de temporizações perante a arrogância da D. Maria de Lurdes, do Sr. Cunha, do Sr. Costa e de todos os seus amigos. Já não vale a verve técnica e sapiente de esgrimir as posições ministeriais com boa sintaxe e algumas figuras de retórica. É tempo de afronta, de não esperar pela agonia da construção social que estes governos de direita têm vindo a cimentar. Não se pode esperar que sejam novamente os mais enfeitados socialmente, desempregados e assalariados a pagar a mama de todos os que se recusam a contribuir para a resolução dos problemas económicos que eles próprios têm criado. Obviamente que vão fugindo para os países onde a mão-de-obra escrava tanto os incomoda – os senhores que cá falam, mas que para lá abalam.

Enquanto se esvazia o Estado, até se tornar numa espécie de sociedade de negócios de auditoria, vilipendiando todos os que para ele trabalham, a indignação cresce e a intimidação procura os seus efeitos. Ouvem-se até, do representante máximo da nação, apelos ao patriotismo dos portugueses para recrutar passividade, esquecendo-se de começar pelo próprio bolso. Tão ponderada figura do Estado aproveita para lançar, intempestivamente, a moral do bom funcionário sobre os professores, só porque alguém lhe disse que lá para a Finlândia as coisas eram muito diferentes. Que se assumam todos e declarem o estado de sítio. Os trabalhadores não embruteceram com mordomias, mas parece que ainda há quem não entenda que a História dirá, certamente, que, neste arranque de XXI, o Regime Democrático serviu para aumentar as grandes riquezas e os privilégios dos senhores (aliás, como sempre tem sido, desde que a Crónica se



Enquanto se esvazia o Estado, até se tornar numa espécie de sociedade de negócios de auditoria, vilipendiando todos os que para ele trabalham, a indignação cresce e a intimidação procura os seus efeitos.

faz) que acabaram por sucumbir à revolta de assalariados.

No passado, como no presente, a inconsciência dos que julgam ser possível usar o Poder ludibriando permanentemente quem lhes dá riqueza tem determinado o mesmo percurso, traçado pela ilusão gananciosa de servir alguns interesses-*ad aeternum*. Mas o trajecto é sempre atalhado pela necessária transformação que leva os trabalhadores à luta tenaz quando já pouco mais há a perder.

Estes, como outros, não cairão pelas suas fragilidades, mas sim porque é necessário correr com as suas políticas. É, pois, o momento de não dar tréguas, nem férias a quem se assume como inimigo. ■

* Escola Secundária Acácio Calazans Duarte, Marinha Grande

SPGL organizou debate sobre “Ensino Superior, Défices e Reformas”

“Muito pouco está a ser feito para repartir os sacrifícios por todos...”

A caracterização da actual situação económica, subjacente às anunciadas medidas do Governo para controlo do défice, e os desafios que se colocam a Portugal no plano da divisão internacional do trabalho são temas que, pelas suas repercussões sociais e no conjunto dos direitos dos trabalhadores, particularmente os da Administração Pública, preocupam as organizações sindicais como o SPGL, cuja actuação não pode deixar de perspectivar os vários caminhos possíveis para o desenvolvimento do nosso país.

Foi nesse contexto que o Departamento do Ensino Superior do SPGL realizou na tarde de 27 de Junho um debate sob o lema “Ensino Superior, Défices e Reformas”, que reuniu na Mesa do Anfiteatro III da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa os docentes universitários André Freire, do ISCTE; António Mendonça, do ISEG; e José Tribolet, do IST.

A oportunidade e pertinência das medidas anunciadas pelo Governo quanto ao equilíbrio das contas públicas e à reforma do Estado; o desenvolvimento sustentável do País, coesão social e desafios da competitividade e da globalização económica; e a relevância da função social do Ensino Superior estiveram em foco neste debate, introduzido e moderado por João Cunha Serra, docente do IST e coordenador dos

Departamentos do Ensino Superior da FENPROF e do SPGL.

“Muito pouco está a ser feito para repartir os sacrifícios por todos”, sublinhou André Freire, que chamou a atenção para as flagrantes contradições entre as promessas eleitorais e a realidade governativa. Para o docente do ISCTE, registam-se “dualidades, contradições e hesitações” em matérias essenciais como o sigilo bancário ou a fraude e a evasão fiscal.

António Mendonça concordou com André Freire quanto à incorrecta divisão dos sacrifícios, sublinhando mais adiante que a Banca deveria estar mais empenhada na criação de condições para o desenvolvimento do sector produtivo. “A crise orçamental que se vive é a ponta do iceberg”, afirmou o economista, que falou também de uma “crise de liderança, uma falta de pessoas com visão na Europa e em Portugal”. Para António Mendonça, há “uma crise mais profunda na sociedade portuguesa que é a crise económica”.

Depois de salientar que não houve nos últimos anos uma estratégia para a inserção da economia portuguesa na economia europeia e mundial, o docente do ISEG realçou que Portugal tem pela frente três desafios fundamentais: de centralidade, de escala e de especificidade.

“É urgente uma mudança de atitudes,



valores e comportamentos nas escolas, nas universidades e na sociedade em geral”, destacou José Tribolet, que falou da necessidade de ligação dos estudantes, dos professores e das escolas ao trabalho concreto, “ao país real”. O docente do IST alertou para as consequências de políticas desarticuladas e para o “brutal choque de gerações” que essas políticas podem vir a provocar.

Os elementos que constituíram a Mesa deste debate sublinharam a importância estratégica do Ensino Superior para o desenvolvimento do País, tendo mostrado alguns receios quanto à concretização dos aspectos mais positivos que Bolonha poderá trazer para o panorama do ensino superior em Portugal. ■

27º Congresso do Movimento da Escola Moderna

O Movimento da Escola Moderna vai realizar o seu 27º Congresso em Lisboa, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Julho de 2005.

Como habitualmente, o Congresso do MEM destina-se à apresentação de relatos de práticas profissionais e à reflexão sobre os grandes temas do ensino e da formação e contará com a participação de algumas centenas de professores.

Constitui o grande momento de reflexão e de debate do trabalho realizado ao longo do ano lectivo nos mais variados contextos escolares, na formação de professores e na investigação, assentando no pressuposto de que

reflectir e avaliar com os pares se torna indispensável para melhorar e aprender com o trabalho desenvolvido, projectando-o no futuro.

Estes momentos de encerramento do ano escolar são também uma das formas de concretização de um dos eixos fundamentais da reflexão e da intervenção pedagógica desta associação: a auto-formação cooperada entre pares, baseada na ideia de cooperação, de autonomia, de vivência democrática, de produção cultural e de intervenção social.

Ao longo dos quatro dias do Congresso, os professores e investigadores do MEM apresentarão cerca de oitenta comunicações/relatos de práticas e dinamizarão quatro sessões plenárias, que contemplam os

diferentes graus de ensino - do pré-escolar ao ensino superior - e múltiplas áreas curriculares.

Serão abordadas temáticas como o desenvolvimento de competências na Matemática e na escrita/leitura, a educação para a ciência, a educação estética e artística, o desenvolvimento socio-moral, a luta contra a exclusão na escola e a organização social das aprendizagens. Simultaneamente, estará patente uma exposição de trabalhos desenvolvidos quer com os alunos, quer na formação de professores.

No presente ano lectivo, o Congresso constituirá o ponto de partida para as comemorações dos quarenta anos do MEM. ■



No dia 29 de Junho, o Conselho Nacional da FENPROF promoveu um debate sobre a representatividade sindical.

Representatividade Sindical

Uma exigência inadiável

■ Manuela Mendonça (*Direcção do SPN e S.N. da FENPROF*)

Esta iniciativa ocorreu na sequência do último Congresso Nacional dos Professores que, avaliando de forma muito negativa os efeitos da excessiva e progressiva pulverização sindical no plano negocial e na própria imagem que os docentes têm de si próprios, reafirmou a necessidade de avançar com a concretização da medição da representatividade das várias organizações sindicais de professores.

Um acontecimento recente acentuou a oportunidade deste debate: a decisão do Governo de limitar o número de dirigentes com direito a redução sindical – redução que a FENPROF não contesta face à necessidade de moralizar a situação actual, mas considera dever obedecer a critérios claros de representatividade.

Esta discussão foi enriquecida com os contributos do Professor Doutor José João Abrantes e dos juristas Dr. Eduardo Allen, Dr. Rui Assis e Dr. Rui Pereira, convidados a apresentar uma comunicação sobre esta matéria.

O debate procurou aprofundar, entre outras, as seguintes questões: Que implicações legais e constitucionais pode ter a medição da representatividade sindical? É possível avançar com a medição num único sector? Como é que se poderá concretizar a medição? Que processos podem ser usados para medir a representatividade e que instâncias devem intervir neste processo? Que consequências decorrerão dessa medição no plano negocial?

Da reflexão realizada, destacam-se as seguintes ideias:

Para além dos argumentos político-sindicais, há argumentos jurídicos a favor da medição da representatividade. O respeito pela representatividade é compatível com os princípios de pluralismo e

liberdade sindical e justifica-se pela necessidade de assegurar uma efectiva tutela dos interesses colectivos unitários dos trabalhadores. O respeito pela representatividade decorre ainda do reconhecimento do alargamento do campo de intervenção dos sindicatos, aos quais são atribuídos novos papéis numa democracia social e política.

A este respeito, foi realçado que o próprio Comité de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho (OIT) já se pronunciou sobre esta matéria, tendo sido aprovada, na última Assembleia Anual da OIT (que decorreu em Maio e Junho) uma recomendação para que os vários países definam critérios objectivos e gerais de medição da representatividade das organizações sindicais, tendo ficado estabelecido que Portugal será observado no 3º trimestre de 2006 para se avaliar do cumprimento desta recomendação.

A maioria das intervenções sublinhou a ideia de que, estando a questão colocada no plano público por força da limitação dos créditos sindicais, deve ser a FENPROF a tomar a iniciativa de propor ao Governo e à AR que sejam encontrados critérios objectivos gerais e abstractos para essa medição, ou através de eleições profissionais, ou através da contabilização de sócios. Estes dois critérios foram considerados os mais próximos da legitimação sindical do ponto de vista da representação.

A medição da representatividade não garante, só por si, maior influência e poder negocial mas dá outra legitimidade às estruturas comprovadamente representativas, representando sempre uma vantagem em relação à situação actual, em que a ausência de regras permite todas as arbitrariedades.

É neste contexto que a medição da representatividade pode representar um salto qualitativo, clarificando um espectro sindical caracterizado por uma enorme pulverização, dando transparência aos processos negociais e contribuindo para o reforço do poder reivindicativo dos sindicatos e da eficácia da sua acção.

Aos sindicatos deveriam ser reconhecidos direitos efectivos de negociação, através da participação na definição e concretização das políticas educativas. Para isso deviam ser constituídas mesas negociais únicas, como acontece noutros países, onde as organizações sindicais estão proporcionalmente representadas, de acordo com sua representatividade.

No actual contexto de ataque aos sindicatos e aos dirigentes sindicais, a propósito da luta desenvolvida em finais de Junho, em que responsáveis do Governo e da maioria parlamentar que o sustenta afirmaram "não confundir professores com sindicatos e muito menos com dirigentes sindicais", este processo poderá mostrar que se o grupo profissional dos professores tem uma alta taxa de sindicalização não é por acaso – é porque há uma estreita ligação entre a história da profissão e a história do associativismo e sindicalismo docentes. É esta ligação que faz com que a intervenção e a luta dos professores tenda a associar, no passado como no presente, os interesses socioprofissionais com preocupações pela qualidade da educação.

A medição da representatividade sindical poderá, assim, também contribuir para dignificar o movimento sindical docente no seu conjunto, valorizando os sindicatos como estruturas legítimas de representação dos professores. ■



Uma notícia triste e preocupante para a cultura portuguesa Gulbenkian extingue Companhia de Bailado

Eram quatro e meia da tarde (de 5 de Julho de 2005) quando os 15 bailarinos, que se encontravam no estúdio do Ballet Gulbenkian a ensaiar uma nova criação para a próxima temporada 2005/2006, se depararam com a presença do director de Serviço de Música, Pereira Leal. Ninguém supunha o que os aguardava. Um dos elementos presentes contou ao DN que Pereira Leal começou a ler o comunicado do Conselho de Administração (CA) em que era anunciada a extinção da companhia, mas a emoção impediu-o de continuar. Teve de ser o director adjunto, Rui Vieira Nery, a lê-lo até ao fim. A partir daquele momento, o Ballet Gulbenkian desaparecia, sendo cancelados todos os espectáculos. Os 15 bailarinos presentes entraram em "estado de choque" com a notícia. "A nossa reacção? Chorámos e assim conti-

nuamos, a chorar. Ainda não acredito", conta ao DN o bailarino Romeu Runa, que recentemente recebeu o Prémio Almada, de consagração.

Meia hora mais tarde, o documento seguia para as redacções, sem comentário da instituição. O comunicado do CA da Fundação, além de anunciar a extinção da companhia, criada há 40 anos, enuncia várias "modalidades alternativas" para apoiar a dança.

O documento de duas páginas sublinha que o panorama da dança se tem alterado profundamente, fazendo um diagnóstico, em que sublinha várias "necessidades" garantia da boa qualidade profissional dos bailarinos, experiência de iniciação e coreografia e ainda o facto de públicos de fora de Lisboa e Porto terem direito a usufruir de produções de qualidade.

Em "substituição" da companhia, a fundação prefere, entre outras iniciativas, instituir bolsas para o estrangeiro, fazer acções de formação,

contribuir para a internacionalização da dança contemporânea portuguesa e convidar companhias nacionais.

A extinção do Ballet "deverá estar concretizada até Agosto de 2006", lê-se no documento, em que se adianta que o CA "entendeu também cancelar todos os espectáculos de dança que se encontram programados". O contrato dos colaboradores da companhia cessa, mas fica assegurado "um tratamento compensatório significativamente mais vantajoso do que decorreria do mero cumprimento das obrigações laborais que impendem sobre a fundação". Os colaboradores que desejem criar a sua própria companhia, esclarece o documento, poderão usufruir de "um esquema de apoio".

Segundo o DN apurou, deverão ser directamente atingidos entre 20 e 30 bailarinos residentes, portugueses e estrangeiros. (...) | DN, 6/07/2005

Dos 3 aos 13 anos



Mosteiro de Jerónimos e Torre de Belém com propostas para crianças

Mosteiro dos Jerónimos

Jogo de Pistas - À Descoberta do Mosteiro dos Jerónimos (dos 6 aos 13). Baseado na popular Caça ao Tesouro, tem este jogo por objectivo levar as

crianças a explorar o Mosteiro e com isso aprender, de uma forma divertida, um pouco mais da nossa história.

Jogo de Pistas - Os trabalhos de Hércules (dos 6 aos 13). Com base nas aventuras deste herói da Antiguidade Clássica, este jogo tem como objectivo descobrir os seres e histórias da mitologia representados no Mosteiro dos Jerónimos.

Atelier - Brincando no Mosteiro (dos 3 aos 5 anos). Era uma vez um rei, uma rainha. vamos conhecer a história deste mosteiro e no fim,

através de um puzzle, brincar com as figuras históricas mais importantes que por ele passaram!

Torre de Belém

Jogo de Pistas - À Descoberta da Torre de Belém (dos 6 aos 13). Baseado na popular Caça ao Tesouro, tem este jogo por objectivo levar as crianças a explorar a Torre e com isso aprender, de uma forma divertida, um pouco mais da nossa história.

Atelier "A viagem de Nuno Tristão" (dos 3 aos 5 anos). A partir da leitura da história "A viagem de Nuno Tristão", as crianças tomam conhecimento da vida a bordo nas naus do séc. XVI, e a seguir farão um desenho imaginando a sua viagem.

Marcações: as visitas com actividades têm a duração aproximada de 1 hora e 15 minutos. Todas elas funcionam tendo como número mínimo de participantes 15 crianças.

Após a marcação telefónica deverá ser feita uma

reserva ou confirmação de inscrição das visitas através de um fax ou outro documento escrito. O pagamento será efectuado no próprio dia da visita. Pede-se aos professores ou monitores que organizam as visitas, que uma vez efectuadas as reservas, não se esqueçam de comparecer. A vossa desistência de última hora acarreta vários prejuízos, entre eles o facto de outras escolas deixarem de ter marcação, refere a equipa responsável.

Horários: as visitas com actividades decorrerão de terça a sexta-feira às 10.00h, 11.30h, 14.00h e 15.30h, durante todo o mês de Julho, de 1 a 13 de Agosto e todo o mês de Setembro.

As marcações deverão ser feitas à segunda-feira das 10.00h às 13.00h e das 14.30h às 17.00h.

Contactos: Equipa de Animação Pedagógica Mosteiro dos Jerónimos

Telefone: 21 362 00 34/965503841



Aluguer de apartamentos no Algarve

• À época

Aluga-se apartamento mobilado à época para professores em **Loulé**, características: 3 quartos, 2 casas de banho, cozinha e sala. Localização: Perto de escolas e universidade. Vista mar, serra e sobre a cidade, possibilidade de tvcabo e netcabo. 600 Euros/mês.

Contactos - 919921770 • 968030615

• Férias

Aluga-se apartamento T3, totalmente equipado, a 30 m da **praia da Rocha**, parque privativo.

Contacto: Ana Maria Carvalho

Tel: 217979061 • 962454989

Em **Vilamoura**, T1 - 1º andar sobre relvado

e piscina em aldeamento turístico. Local tranquilo.

Capacidade máxima 5 pessoas

Contactos - 289827452 • 969057964 • 966542703

Em **Albufeira** (cidade). Apartamento sobre a praia.

Contactos - 289513004 • 961402898

“Voltar a Casa (uma escrita do desassossego)” de José António Garcia de Chaves vence Concurso de Ensaio Miguel Torga



Do vasto conjunto de iniciativas que têm por principal objectivo “EVOCAR MIGUEL TORGA”, destaca-se o “Concurso de Ensaio” que tinha por destinatários os professores e educadores residentes no país ou no estrangeiro, tendo sido sugerido como tema, inserto no seu regulamento, a “Vida e Obra de Miguel Torga, as suas raízes, as suas terras e as suas gentes”.

O júri do concurso de “Ensaio Miguel Torga”, constituído pelo Dr. José Manuel Mendes (Presidente), Presidente da Associação Portuguesa de Escritores, Dr.ª Eloísa Alvarez, docente e investigadora da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Dr. Henrique Maria Santos, professor, filólogo e teólogo, Dr. João Oliveira Lopes, professor e ensaísta e Dr. Fernando Freitas, Presidente da Assembleia Municipal de Sabrosa, decidiu atribuir, por unanimidade, o prémio de ensaio ao trabalho “Voltar a Casa” (Uma escrita do desassossego), da autoria de José António Garcia de Chaves, residente em Câmara de

Lobos, Madeira. O júri valoriza sobretudo o carácter sólido e exaustivo da investigação, a capacidade hermenêutica e o registo de uma escrita consistente e polícroma.

O júri decidiu atribuir, também uma “menção honrosa” ao ensaio intitulado “Imagens do longínquo <<novo mundo>>”, assinado por Dora Maria Nunes Gago, residente em Vila Nova da Baronia, revelando a autora um bom conhecimento dos textos de Torga.

A FENPROF e todas as entidades apoiantes da iniciativa (EVOCAR MIGUEL TORGA) congratulam-se com a qualidade dos trabalhos recebidos e agradecem a todos os concorrentes a sua participação, bem como às entidades apoiantes de que se salientam a Câmara Municipal de Sabrosa e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

O “prémio” e a “menção honrosa” serão entregues em sessão de encerramento das actividades “EVOCAR MIGUEL TORGA”, a anunciar oportunamente e a agendar para Setembro. ■

Jovens do Ensino Secundário premiados

No âmbito do “Concurso de Texto Dramático - Miguel Torga” para jovens do ensino secundário, promovido pela FENPROF e tendo em conta um conjunto vasto de iniciativas que têm por principal objectivo “Evocar Torga”, o júri, constituído por cinco elementos indicados pelos Sindicatos da FENPROF, decidiu atribuir os prémios previstos no regulamento do concurso aos seguintes trabalhos:

1.º Prémio - “Cega-Rega”, apresentado pelos alunos Bernardo João Azevedo (10.º ano), Laurinda Lourenço da Silva (12.º ano), Ricardo J. Silva Marques (12.º ano), Maria Fernanda Morais (12.º ano) e pelo professor José Manuel Azevedo, todos da escola secundária de Vouzela.

2.º Prémio (ex-aequo) - “Suspensão”, escrito por Francisco Neto Silva, da Escola Secundária de S. Mamede de Infesta, Matosinhos e **“A Lei”**, elaborado por Diana Filipa Bernardo, aluna do 11.º ano da Escola Secundária José Saramago, em Mafra.

A FENPROF agradece a disponibilidade manifestada pelos elementos que constituíram o júri, os professores Arminda Rosa Vilela (Presidente) do SPN, Margarida Castro, do SPRC, Amélia Carreira, do SPM, Paulo Félix, do SPZS e António Avelãs, do SPGL.

A FENPROF congratula-se, igualmente, pela qualidade dos trabalhos apresentados e com a participação dos alunos e professores das escolas do ensino secundário.

Os prémios serão entregues numa iniciativa de encerramento das actividades “Evocar Miguel Torga”, em data a anunciar oportunamente. ■

